PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067.2025.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/SRP

OBS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR.
COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO.
COLABOREM COM O PREGOEIRO

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**, através de seu Agente de Contratação oficial, designado pelo Decreto n.º 023 de 13 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, no modo de **DISPUTA ABERTO,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiênico, descartável e utensílios para copa e cozinha, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bannach/PA, Fundos Municipais, Secretarias municipais e seus Departamentos,** mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado no dia **26 de fevereiro de 2026, às 10h:30min**, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal nacional de contratações públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Os Itens, cujo valor estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, para o ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam às exigências desta Edital.

Caso não haja participantes enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, fica o(s) itens abertos para as demais licitantes.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiênico, descartável e utensílios para copa e cozinha, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bannach/PA, Fundos Municipais, Secretarias municipais e seus Departamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO:

2.1. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;

2.2. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

2.3. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.4. Decreto Municipal n.º 050 de 28 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito do município de Bannach/PA, a Lei Federal n.º 14.133/2021, a qual estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

2.5. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;

2.7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

a) Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
c) PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - órgão licitante;
d) Licitante - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
e) Licitante vencedora - Pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH/Secretaria Municipal de Administração;
i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços. Na presente licitação os órgãos participantes são: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretarias e Departamentos Vinculados;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
m) Contratante- PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.
n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

a) Pessoas físicas não empresárias;

b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.

c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

d) **As sociedades empresárias:**

I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

III. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

IV. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

V. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VI. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

VII. Estrangeiras que não funcionem no país.

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública registrado no portal de compras pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

6.2. O início da sessão com a análise da proposta e demais fases da licitação será o previsto no Edital e nos avisos de publicações.

6.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

6.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.5. A proposta de Preços deverá ser confeccionada e assinada sendo obrigatório enviá-la juntamente com as declarações exigidas neste edital e/ou com os documentos de habilitação em arquivo PDF único.

6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;

6.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou, em moeda corrente nacional;

b) Marca e modelo de cada item ofertado;

c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

d) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

c) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Agente de Contratação, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

c) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. O intervalo mínimo de lances será de **R$ 0,10 (dez centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. Se o Agente de Contratação entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;

c) Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

g) O disposto nas alíneas de **a)** a **f**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexequibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO X.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.

d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado.

e) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

11.5. Conclusa a análise de exequibilidade, o Agente de Contratação convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo mínimo de até 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

a) Após o envio dos valores readequados via sistema, o Agente de Contratação fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.

b) Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.

c) Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.

d) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.8. Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação; ou, de oficio, a critério do agente de contratação.

11.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.10. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09** e 11**.**

11.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

11.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

11.14. Para verificação da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser convocada a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresente a amostra de itens definidos no chat e definidos nos termos do item 14 do Termo de Referência, a ser entregue na Prefeitura Municipal de Bannach-PA, situada na Avenida Paraná, n.º 27, Centro – Bannach – PA CEP: 68.388-000.

10.1.1 As amostras serão examinadas pela equipe técnica, composta de, no mínimo, 3 (três) servidores para verificar se o produto atende aos requisitos inseridos na planilha descritiva e no Termo de Referência;

10.1.2 Serão examinados os produtos, quanto a especificações e o seu funcionamento.

10.1.3 Será assegurada a possibilidade de acompanhamento da avaliação das amostras pelos interessados, contudo, registra-se que trata-se de acompanhamento sem qualquer manifestação que venha induzir o julgamento da equipe técnica acerca do produto apresentado. Qualquer manifestação contraria deverá ser realizada via recurso administrativo.

11.15. Aceita a amostra, mediante laudo técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Bannach-PA que será devidamente disponibilizado nos portais para conhecimento de todos, passará a fase de habilitação.

11.16. Em caso de não aceitação da amostra apresentada, mediante laudo fundamentado emitido pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de Bannach, que será disponibilizado nos portais, o Agente de Contratação convocará a segunda classificada.

11.17. Os pedidos de amostras são fundamentos com base nos Acórdãos TCU nº 1.291/2011-Plenário, nº 2.780/2011-2ª Câmara, nº 4.278/2009-1ª Câmara, nº 1.332/2007-Plenário, nº 3.130/2007-1ª Câmara e nº 3.395/2007-1ª Câmara. Acórdão nº 3269/2012-Plenário, TC-035.358/2012-2, rel. Min. Raimundo Carreiro, 28.11.2012. Acórdão nº 1.113/2008-TCU-Plenário, Acórdão n. 1.237/2002-Plenário-TCU.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação e declarações juntamente com a proposta inicial, antes da abertura da sessão os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.4. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.5. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.6. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

c) Alvará de Funcionamento e Localização válida, expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da licitante, que contemple as atividades pertinentes ao objeto da presente licitação.

12.7. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº no 5.452, de 1o de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

12.8. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios sociais, na forma da Lei**. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I- Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis;

II- Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III- Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV- Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG (Liquidez Geral) = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO

SG (Solvência Geral) = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO

LC (Liquidez Circulante) = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

12.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III- Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III- Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

supprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

p) O benefício de que trata o item 8 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea m), implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no item 19 e seus subitens, deste Edital.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, situada à Avenida Paraná, n.º 27, Centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, whatsapp, correspondência etc.).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;

d) No caso de desconexão.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4 Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo IX.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.5. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.

16.6. Será aceito o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.7. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da

alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

16.8. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.9. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.11. .A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantêm as condições de habilitação.

16.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea a) da cláusula 15.7.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. Após a assinatura da ata de registro de preços e durante o seu período de vigência, a beneficiária será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho, conforme conveniência da administração.

17.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta Anexo VIII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

17.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital e em Lei.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

17.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da cláusula anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

17.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

17.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

17.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VIII, ou instrumento equivalente.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

18.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

18.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

18.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

18.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VIII.

18.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

a) Taxas, impostos e contribuições;
b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

18.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.

18.8. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

18.9. Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

18.10. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;

18.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

18.12. Substituir qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;

18.13. Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

18.14. Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

18.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;

18.16. Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;

18.17. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;

18.18. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;

18.19. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

18.20. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

19.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

19.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

19.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

20.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.1333/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Bannach.

22.6. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.9. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

22.10. O foro da cidade de Bannach, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.11. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Agente de Contratação, via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

22.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

22.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, situada à Avenida Paraná, n.º 27, CEP: 68.388-000, Centro, Bannach-PA dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sitio eletrônico https://bannach.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/ inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;

c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;

d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;

e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;

f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;

g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;

h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

i) ANEXO IX – Termo de Autorização de Compra e Minuta de Ata de Registro de Preços;

j) ANEXO X- Planilha de composição de custos e formação de preços.

Bannach-PA, 09 de fevereiro de 2026.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM:51729679234
Assinado de forma digital por VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM:51729679234
Dados: 2026.02.09 14:00:06 -03'00'

Valbetânio Barbosa Milhomem
Prefeito de Bannach/PA

NYERLEN DE ARAUJO E SILVA:01130216233
Assinado de forma digital por NYERLEN DE ARAUJO E SILVA:01130216233
Dados: 2026.02.09 14:00:56 -03'00'

Nyerlen de Araújo e Silva
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 023 de 13 de Janeiro de 2025.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiênico, descartável e utensílios para copa e cozinha, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bannach/PA, Fundos Municipais, Secretarias municipais e seus Departamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Relação de material de limpeza, higiênico, descartável e utensílios para copa e cozinha, demandas unificados Prefeitura Municipal de Bannach, Fundos, Secretarias e seus Departamentos.			
Item	**Descrição Item/Bem/Serviço**	**Unid.**	**Qtde.**
1	ÁGUA SANITARIA - FRASCO 1L - Detalhamento: ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO 1LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLO	FR	9850
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM - FRASCO 1LITRO - Detalhamento: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM PUREZA MÍNIMA DE 70% INPM OU 96 GL, FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICOS REFORÇADOS DE 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	5100
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM - FRASCO 1 LITRO - Detalhamento: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM PUREZA MÍNIMA DE 92,8 INPM OU 96 GL, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO REFORÇADO DE 1 LITRO, COM VALIDADE MININA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FR	2750
4	AMACIANTE P/ ROUPA - FRASCO COM 2 LITROS - Detalhamento: AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM 2L, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, ESPESSANTE SEQUESTRANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO CLORETO DE CETIL TRIMET	FR	2520
5	AZULIM LIMPA CERAMICA, AZULEIJOS - FRASCO COM 2 LITROS - Detalhamento: AZULIM - LIMPA CERÂMICAS, REJUNTES E AZULEJOS, FRACO COM 2 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE FRASCO DE PLASTICO APROPRIADO.	FR	3100
6	DESINFETANTE FRAGANCIA VARIADAS - FRASCO 2 LITROS - Detalhamento: DESINFETANTE CONCENTRADO, FRAGANCIAS VARIADAS, COMPOSIÇÃO A BASE DE FORMALDEÍDO, EMULSIONANTES E GERMICIDAS A, SOLUÇÃO AQUOSA, PARA LIMPEZA PISOS E BANHEIROS, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO R	FR	8300
7	DETERGENTE LIQUIDO - FRASCO 500 ML - Detalhamento: DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS, COMPOSICAO TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO, COM GLICERINA, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, FORNECID	FR	8550
8	ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL - 13CM X 6,5CM - Detalhamento: ESCOVA DE LAVAR ROUPA, TAMANHO APROXIMADO 13CM X 6,5CM, PESO APROXIMADO 80 G, TIPO DE PRODUTO ESCOVA LAVADEIRA OVAL, COMPOSIÇÃO MADEIRA E POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	340
9	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE - Detalhamento: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE DE CHÃO, FEITA COM MATERIAL PLÁSTICO	UN	510

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	RESISTENTE A IMPACTOS, NA COR BRANCA, A ESCOVA DEVE TER FORMA ARREDONDADA PARA MELHOR SE ADAPTAR AS CURVATURAS DO VASO SANITÁRIO E TER		
10	ESPOJA DE ACO - PACOTE C/ 8 UNIDADES 60G - Detalhamento: ESPONJA DE AÇO 100X75MM, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 100X75MM, PACOTE COM 8 UNIDADES, ESPOJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APRO	PCT	2570
11	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - Detalhamento: ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMPRIMENTO 100MM, LARGURA 71MM, ESPRESSURA 20MM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICA	UN	2410
12	FLANELA COR LARANJA ALGODAO - TAMANHO 60CM X 40CM - Detalhamento: FLANELA, COR LARANJA, MATERIAL DE ALDODAO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOQUE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, COM	UN	2360
13	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO - FRASCO 500ML - Detalhamento: LIMPA ALUMINIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO, TIPO LIQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500ML, EMBA	FR	7000
14	LIMPA VIDROS TRADICIONAL - FRASCO 500ML - Detalhamento: LIMPA VIDRO TRADICIONAL, FRASCO 500ML, PRODUTO IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRINES, TELAS DE TV, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO REFORÇADO COM VALIDADE MININA DE 6 MESES A CONTAR DA DAT	FR	1765
15	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL - FRASCO 500ML - Detalhamento: LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO (ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO), COADJUVANTES, SEQUESTRANTE (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO -	FR	4225
16	LUSTRA MOVEIS - FRASCO 200ML - Detalhamento: LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200ML, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	2075
17	LUVA LATEX USO LIMPEZA DOMESTICA - TAMANHO MEDIO - Detalhamento: LUVA BORRACHA REUTILIZAVÉL, TAMANHO M, COR AMARELO, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, USO LIMPEZA DOMESTICA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONT	PA	1795
18	MULTI INSETICIDA AEROSOL - FRASCO 380ML - Detalhamento: MUILTI INSETICIDA AEROSSOL, FRASCO 380ML, PARA COMBATE A INSETOS, INCLUSIVE OVOS E LARVAS, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA. VALIDAD	UN	2460
19	ODORIZADOR DE AMBIENTE - FRAGANCIA VARIADAS - FRASCO 360ML - Detalhamento: ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, COM FRAGRÂNCIA LAVANDA, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO E DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATAS DE 360 ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE	UN	5000
20	PANO DE PRATO CORES VARIADAS - TAMANHO 44CM X 64CM - Detalhamento: PANO PRATO, ALGODÃO, COMPRIMENTO 64 CM, LARGURA 44 CM, CORES VARIADAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELPUDO E ATOALHADO, ACODICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	1180
21	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE - PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM - Detalhamento: PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FOLHA, COR EXTRA BRANCO DE FOLHA DUPLA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL. DEVERÁ DISSOLVER-SE E	PCT	7900

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

22	PEDRA SANITÁRIA FRAGANCIA VARIADAS - PACOTE 25G - Detalhamento: PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADAVEL, EMBALAGEM APROPRIADA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA D	PCT	2780
23	RODO METALICO 90CM BORRACHA DUPLA COM CABO REFORCADO DE ALUMINIO - Detalhamento: RODO REFORCADO METALICO 90CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO REFORCADO DE ALUMINIO MEDINDO NO MÍNIMO 140CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDIN	UN	525
24	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO - TAMANHO 60CM - Detalhamento: RODO PLASTICO, BORRACHA DUPLA 60CM, COM ALTA QUALIDADE DE CABO PLASTIFICADO COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO	UN	495
25	SABÃO EM BARRA NEUTRO - PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA. - Detalhamento: SABAO EM BARRA, NEUTRO, PACOTE 5 UNIDADES DE 200G, COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, AGUA, ACIDOS GRAXOS, CORANTE: SEM CORANTE, CONSERVANTE E AROMATIZANTE,	PCT	2070
26	SABÃO EM PÓ - CAIXA 400GR - Detalhamento: LAVA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS ATIVO CONCENTRADO EM PO, DE 1ª. QUALIDADE, LIMPEZA TOTAL, CAIXA DE PAPELÃO COM 400GR, BRAMQUEADOR, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRAN	CX	3900
27	SACO ALVEJADO PANO P/ LIMPEZA DE CHAO - TAMANHO 60CM X 80CM - Detalhamento: SACO DE ALGODÃO COR BRANCO, TIPO ALVEJADO, TAMANHO: 60 X 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, 100% ALGODAO, PARA LIMPEZA DE CHÃO ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADO.	UN	2350
28	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 15L- PACOTE 20 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO DE LIXO ALMOFADA 15L, TIPO A, CLASSE 1, SUPORTA ATÉ 3 KG DE RESÍDUOS, PACOTE COM 20 UNIDADES, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTI	UN	2800
29	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 100L - PACOTE 05 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO DE LIXO ALMOFADA 100L, TIPO E, CLASSE 1, SUPORTA ATÉ 20 KG DE RESÍDUOS, PACOTE COM 05 UNIDADES, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PL	PCT	3500
30	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 30L - PACOTE 10 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO DE LIXO ALMOFADA 30L, TIPO B, CLASSE 1, SUPORTA ATÉ 6 KG DE RESÍDUOS, PACOTE COM 10 UNIDADES, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLAST	PCT	2800
31	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 50L COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2850
32	SODA CAUSTICA - FRASCO 1KG - Detalhamento: SODA CAUSTICA EM ESCAMA, COM CONCENTRAÇÃO 96% A 99%, USADA PARA DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO E LIMPAR CAIXA DE GORDURA E RESÍDUOS EM GERAL, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS PLÁSTICOS APROPRIADOS DE 1 K	FR	460
33	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS - TAMANHO 45CM X 80CM - Detalhamento: TOALHA ROSTO, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, TAMANHO 80 CM X 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELPUDO E ATOALHADO, ACODICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	550
34	VASSOURA DE PALHA DE BACABA COM CABO MADEIRA - Detalhamento: VASSOURA DE PALHA DE BACABA, O CABO DEVERÁ SER DE MADEIRA RESISTENTE, DE FORMATO CILÍNDRICO, LIXADO, ISENTO DE NÓS, COM	UN	960

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA E MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 ME		
35	VASSOURA LIMPA TETO C/ DOIS CABOS - Detalhamento: VASSOURA LIMPA TETO DE CEDRAS DE NYLON ACOMPANHA 2 CABOS COM PROLONGADOR TOTALIZANDO 2MT E 50CM DE COMPRIMENTO.	UN	335
36	VASSOURA VARRE MUITO V-9 CERDAS SINTETICA C/ CABO ANGULADO - Detalhamento: VASSOURA VARRE MUITO V-9 CERDAS SINTETICA MACIA, C/ CABO ANGULADO, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 9CM, LARGURA 33CM, ALTURA 131CM, PESO DO ITEN SEM EMBALAGEM 480 QUILOGRAMA, COMPO	UN	590
37	ALGODAO HIDROFILO - CAIXA C/ 50GR - Detalhamento: ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, CAIXA C/ 50GR, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	1360
38	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 100 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	38
39	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 70 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 70 LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA	UN	70
40	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 120 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	39
41	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 160 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 160 LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA	UN	30
42	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 24 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 24LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	105
43	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 5 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	115
44	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES - Detalhamento: COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, TAMANHO 12,5 CM DE COMPRIMENTO, COR: CRISTAL/TRANSP	PCT	1170
45	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES - Detalhamento: COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA, COR BRANCA, PRODUTO DE PLÁSTICO ESTÉRIL, RESISTENTE, BRANCO, NÃO RECICLADO, COM SELO DO IMMETRO, REFORÇADO, USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL, TIPO MASTER, COMPOSIÇ	PCT	1170
46	CONTONETE - CAIXA C/ 75 UNIDADES - Detalhamento: COM HASTES DE POLIPROPILENO, CORANTE ATÓXICOS, FLEXÍVEIS E INQUEBRÁVEIS, COM 100 % ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES, ACONDICIONADO EMGALAGEM APROPRIADO.	UN	705
47	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50ML PARA CAFÉ- PACOTE COM 100 UND - Detalhamento: COPO DESCARTÁVEL TRANSPASRENTE, COM CAPACIDADE DE 50ML, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PACOTE 100 UNIDADES. FORNECIDO EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FE	PCT	3100

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

48	CREME DENTAL ADULTO - BISNAGA 50GR - Detalhamento: GEL DENTAL COM 1450PPM DE FLÚOR (MFP) CÁLCIO E FLUOR ATIVO, MÁXIMA PROTEÇÃO ANTI-CÁRIES, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50G. TIPO FLOW PACK	UN	2120
49	ESCOVA DENTAL INFANTIL - CORES SORTIDAS - Detalhamento: CERDAS DE NYLON MACIAS, 4 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO,15CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALME	UN	3920
50	FILME PVC TRANSPARENTE - TAMANHO 29CM X 30 METROS - Detalhamento: MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	RL	825
51	FIO DENTAL - TAMANHO 25METROS - Detalhamento: FIO DENTAL MATERIAL, FIBRA ESPECIAL COMPRIMENTO: 25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PTFE (MONO FILAMENTO), ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	FR	2770
52	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO P - PACOTE C/ 9 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, PACOTE COM 9 UNIDADES, UNIXES, TIPO FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS	PCT	480
53	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO M - PACOTE C/ 8 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES, UNIXES, TIPO FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS	PCT	480
54	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO G - PACOTE C/ 7 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES, UNIXES, TIPO FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS	PCT	480
55	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO P - PACOTE C/ 9 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PACOTE COM 9 UNIDADES, TIPO C, INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO	PCT	750
56	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO XG - PACOTE C/ 7 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO XG, PACOTE COM 7 UNIDADES, UNIXES, TIPO FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FIT	PCT	650
57	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO XG - PACOTE C/ 7 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PACOTE COM 7 UNIDADES, TIPO C, INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIP	PCT	610
58	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES - Detalhamento: GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, TAMANHO 12,5 CM DE COMPRIMENTO, COR: CRISTAL/TRANSPAR	PCT	1270
59	GUARDANAPO DE PAPEL COR BRANCA 24CM X 22CM - PACOTE COM 50 FOLHAS - Detalhamento: GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 24X22 CM, 100% FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS, ACONDICIONADA EMBALA	PCT	1210
60	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA C/ TAMPA CAPACIDADE 500ML - PACOTE C/ 100 UNIDDAES - Detalhamento: EMBALAGEM MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE 500ML. PARA ALIMENTOS QUENTE/FRIO, FORMATO REDONDO, PACOTE C/ 100 UNIDADE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIA	PCT	510

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

61	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA C/ TAMPA CAPACIDADE 750ML - PACOTE C/ 100 UNIDDAES - Detalhamento: EMBALAGEM MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE 750ML. PARA ALIMENTOS QUENTE/FRIO, FORMATO REDONDO, PACOTE C/ 100 UNIDADE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APR	PCT	510
62	PALITO DE BAMBU ESPETO DE CHURRASCO - TAMANHO 25CM - PACOTE C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: PALITO DE BAMBU ESPETO DE CHURRASCO - TAMANHO 25CM - PACOTE C/ 50 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	320
63	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA PONTA QUADRADA - TAMANHO 12CM PACOTE C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: PALITO DE PICOLE EM MADEIRA PONTA QUADRADA - TAMANHO 12CM PACOTE C/ 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	320
64	PALITO DENTE DE BAMBU - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: PALITO DENTE DE BAMBU, CURTO, FINO, ROLIÇO - CAIXA C/ 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	CX	1510
65	PAPEL ALUMINIO - TAMANHO 45CM X 7,5M - Detalhamento: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	RL	1405
66	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 200ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 200ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	205
67	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 250ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 250ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	205
68	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 300ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 300ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	205
69	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 15CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA RASO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAI	PCT	2080
70	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 18CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA RASO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAI	PCT	1730
71	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 21CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA RASO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAI	PCT	1430
72	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO FUNDO COR BRANCA 15CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA FUNDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERI	PCT	1730
73	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO FUNDO COR BRANCA 21CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PRATO DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO, FUNDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERI	PCT	1730

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

74	SABONETE EM BARRA - 90GR - Detalhamento: SABONETE, EM BARRA, SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UN	820
75	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE PARA MÃOS - FRASCO 500ML - Detalhamento: SABONETE, LIQUIDO PEROLADO, COM FRAGRANCIA VARIADAS, PH = 7.00 - 8.00, COM HIDRATANTE, PARA HIGIENE DAS MAOS, FRASCO DE PLASTICO COM 500ML COM VALVULA COM PUMP, PRODUTO SUJEITO A VERI	FR	1000
76	SACO PAPEL P/ PIPOCA - TAMANHO 7CM X 13,5CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - Detalhamento: SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PROPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM, ACONDICIONADO EMBALA	PCT	590
77	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM CACHORRO QUENTE - TAMANHO 20CM X 11,5CM PACOTE COM 100 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO P/EMBALAGEM CACHORRO QUENTE 20 X 11,5CM, COR BRANCA LISO, PCT COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE PLASTICO APROPRIADO.	PCT	1110
78	SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ GELADINHO - TAMANHO 5CM X 23CM PACOTE C/ 1000 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ GELADINHO - TAMANHO 5CM X 23CM PACOTE C/ 1000 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	755
79	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO - TAMANHO 50CM X 80CM-UNIDADE - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO - TAMANHO 50CM X 80CM, COR INCOLOR, ACONDIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADO.	UN	2750
80	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 15CM X 30CM - PACOTE 1KG - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 15CM X 30CM - PACOTE 1KG, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	925
81	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 20CM X 30CM - PACOTE 1KG - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 20CM X 30CM - PACOTE 1KG, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	585
82	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE 1KG - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE 1KG, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	464
83	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 30CM X 40CM - PACOTE 1KG - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 30CM X 40CM - PACOTE 1KG, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	414
84	SACOLA PLASTICA COR BRANCA COM ALCA CAMISETA - TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE C/ 1KG - Detalhamento: SACOLA PLASTICA COR BRANCA COM ALCA CAMISETA - TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE C/ 1KG, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	384
85	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 50CM X 60CM - PACOTE C/ 1KG - Detalhamento: SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 50CM X 60CM - PACOTE C/ 1KG, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	384
86	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 40CM X 50CM - PACOTE C/ 1KG - Detalhamento: SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 40CM X 50CM - PACOTE C/ 1KG, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	424
87	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 60CM X 70CM - PACOTE C/ 1KG - Detalhamento: SACOLA PLASTICA VERDE	PCT	374

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 60CM X 70CM - PACOTE C/ 1KG, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.		
88	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA - PACOTE C/ 2 ROLOS - TAMANHO 20CM X 22CM - Detalhamento: TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA, PICOTADO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 20 CM, COMPOSTA COM 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM CERTIFICAÇÃO FSC (FOREST STEWARDSHIP COU	PCT	2850
89	AVENTAL MATERIAL PVC - TAMANHO 120CM X 70CM - Detalhamento: AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: FORRADO, COMPRIMENTO: 120 CM, COR: BRANCA, TIPO: IMPERMEÁVEL, LARGURA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS	UN	485
90	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 11 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO INTERNO: 26 CM, DIÂMETRO TOTAL: 31,5 CM, CAPACIDADE 11 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	112
91	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 20 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - ALTURA: 13 CM, DIÂMETRO INTERNO: 35 CM, DIÂMETRO TOTAL: 39 CM, CAPACIDADE 20 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	117
92	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 40 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 40 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	97
93	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 30 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - ALTURA: 14 CM, DIÂMETRO INTERNO: 44CM, DIÂMETRO TOTAL: 49,5 CM, CAPACIDADE 30 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	99
94	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 5 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - ALTURA: 9,7 CM, DIÂMETRO INTERNO: 23,5 CM, DIÂMETRO TOTAL: 28,5 CM, CAPACIDADE 5 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	144
95	BALDE DE PLASTICO REFORCADO PRETO - CAPACIDADE 12 LITROS - Detalhamento: BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO PARA CONCRETO, CAPACIDADE 12 LITROS COM ALÇA DE METAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	335
96	BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032 - CARTELA C/ 5 UNIDADES - Detalhamento: BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032, CARTELA COM 5 UNIDADES.	CT	330
97	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA - CAPACIDADE 12 LITROS - Detalhamento: BOTIJAO TERMICO MAXITERMO, COM ALCA, COM TORNEIRA PRATICA, MATERIAL/COMPOSIÇÃO PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP CAPACIDADE 12 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO	UN	36
98	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA - CAPACIDADE 5 LITROS - Detalhamento: BOTIJÃO 5 LITROS, PRÁTICO PARA SERVIR E TRANSPORTAR, PODE SER USADO PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, POSSUI TRIPÉ, POSSUI ALÇA RETRÁTIL QUE CONFERE GRANDE FACILIDADE PARA TRANSPORT	UN	45
99	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 05 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 05 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	64
100	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 10 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 10 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	70
101	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 20 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 20 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	53
102	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 40 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 40 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	36

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

103	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 60 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	28
104	CANECA DE PLASTICO - CAPACIDADE 300ML - Detalhamento: CANECA ESCOLAR DE 300ML DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO), PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPI	UN	2400
105	CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE 100 LITROS - Detalhamento: CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE 100 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	170
106	CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS - Detalhamento: CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	150
107	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO 14 CM DIAMETRO - Detalhamento: COADOR DE PANO (MALHA/FLANELADO) PARA CAFÉ; ARO DE METAL (ARAME GALVANIZADO), COM 14 CM DIAMETRO, COM CABO DE METAL (ARAME GALVANIZADO TRANSSADO), 1A LINHA, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICO	UN	820
108	COADOR DE PANO PARA CAFE - TAMANHO 18 CM DIAMETRO - Detalhamento: COADOR DE PANO (MALHA/FLANELADO) PARA CAFÉ; ARO DE METAL (ARAME GALVANIZADO), COM 18 CM DIAMETRO, COM CABO DE METAL (ARAME GALVANIZADO TRANSSADO), 1A LINHA, ACONDICIONADO EMBALAGEM PL	UN	820
109	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO 22CM DIAMETRO - Detalhamento: COADOR DE PANO (MALHA/FLANELADO) PARA CAFÉ; ARO DE METAL (ARAME GALVANIZADO), COM 22CM DIAMETRO, COM CABO DE METAL (ARAME GALVANIZADO TRANSSADO), 1A LINHA, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLA	UN	420
110	COLHER DE MESA LÂMINA EM ACO INOX - Detalhamento: COLHER DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: CABO ANATÓMICO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	560
111	COLHER DE PAU - TAMANHO 42CM - Detalhamento: COLHER DE PAU, MATERIAL DE MADEIRA - TAMANHO 42CM COMPRIMENTO.	UN	155
112	COLHER PLASTICO - TAMANHO 11CM COMPRIMENTO - Detalhamento: COLHER DE PLÁSTICO AZUL PARA MERENDA ESCOLAR, EM PROLIPROPILENO COM PEGADA ANATÔMICA, ATÓXICO, TAMANHO APROXIMADO 11CM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	1930
113	CONCHA ALUMINIO FUNDIDO POLIDA - TAMANHO 30CM COMPRIMENTO - Detalhamento: CONCHA ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDA, 30CM, PESO 0,80G, CONCHA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES COM PRATICIDADE E PRECISÃO, CABO LONGO E COM	UN	97
114	CONCHA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANHO 59 CM COMPRIMENTO - Detalhamento: CONCHA MATERIAL ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, CABO ALUMÍNIO, TAMANHO: 59 CM COMPRIMENTO.	UN	97
115	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE - CAPACIDADE 300ML - Detalhamento: COPO, DE VIDRO, LISO, CAPACIDADE MINIMA PARA 300ML, COM DIAMETRO MINIMO DE (64,9) MM, ALTURA MINIMA DE (130) MM, PARA ÁGUA, INCOLOR, TRANSPARENTE, SEM DECORACAO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRI	UN	1070
116	CORDA P/ VARAL EM NYLON E POLIESTER - PACOTE C/ 20 METROS - Detalhamento: CORDA PARA VARAL DE ROUPAS, CONFECCIONADO EM NYLON E POLIESTER, ESPESSURA DE 4 MM, SENDO DE 20 METROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	255
117	ESCORREDOR DE MACARRÃO MATERIAL ACO INOXIDAVEL - CAPACIDADE 50 LITROS - Detalhamento: ESCORREDOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,	UN	40

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	CAPACIDADE 50 L, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.		
118	ESPUMADEIRA ALUMINIO - TAMANHO 50CM X 14CM CABO EM FORMA DE GANCHO - Detalhamento: ESPUMADEIRA MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, TAMANHO: 50 CM X 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM FORMA DE GANCHO.	UN	44
119	ESPUMADEIRA ALUMINIO FUNDIDO POLIDA - TAMANHO 30CM COMPRIMENTO - Detalhamento: ESPUMADEIRA ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDA, 30CM, PESO 0,80G, CONCHA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES COM PRATICIDADE E PRECISÃO, CABO LO	UN	97
120	ESPUMADEIRA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANHO 59 CM COMPRIMENTO - Detalhamento: ESPUMADEIRA MATERIAL ALUMÍNIO, CABO ALUMÍNIO, TAMANHO: 59 CM COMPRIMENTO.	UN	97
121	FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM ACO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA “6” - Detalhamento: FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM ACO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA “6”, ACONDIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	160
122	FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM ACO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA “9” - Detalhamento: FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM ACO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA “9”, ACONDIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	155
123	FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX - Detalhamento: FACA DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: CABO ANATÓMICO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	410
124	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 24 CM - FORMA DE PUDIM - Detalhamento: FORMA MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 24, FORMATO REDONDA, ALTURA 10 CM, APLICAÇÃO PUDIM, DIÂMETRO 24 CM, FURO CENTRAL, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	80
125	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 28 CM - FORMA DE PUDIM - Detalhamento: FORMA MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 28 , FORMATO REDONDA , ALTURA 11 CM, APLICAÇÃO PUDIM , DIÂMETRO 28 CM, FURO CENTRAL, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	75
126	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 32CM X 42CM X 5CM - Detalhamento: FORMA MATERIAL, ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, FORMATO RETANGULAR, LARGURA 32 CM, COMPRIMENTO 42 CM, ALTURA 5 CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	75
127	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 40CM X 50CM X 6CM - Detalhamento: FORMA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: GRANDE, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, ALTURA: 6 CM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	75
128	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 40CM X 60CM X 8CM - Detalhamento: MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, ALTURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS MESMO MATERIAL, FORMATO: RETANGULAR, ACONDICIONADA EMBALAGEM AP	UN	57
129	FOSFORO CORPO MADEIRA CURTO CABECA VERMELHA - PACOTE C/ 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS - Detalhamento: FÓSFORO, MADEIRA, CURTO, CABECA VERMELHA, PACOTE COM 10 (DEZ) CAIXINHAS COM 40 (QUARENTA) PALITO CADA UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	980
130	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - TAMANHO 25 CM DIAMETRO - Detalhamento: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE - 25CM EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO ANTIADERENTE EFICIENTE, ACABAMENTO EXTERNO LIXADO OU POLIDO, CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO. ISE	UN	36
131	FUNIL DE PLASTICO - 10CM DIAMETRO - Detalhamento: FUNIL DE PLASTICO, USO DOMESTICO, COM 10CM DE DIAMETRO E 12CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CORES VARIADAS	UN	115

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA D		
132	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - MATERIAL EXTERMO INOX - BOMBA PRESSAO - CAPACIDADE 1,8 LITROS - Detalhamento: GARRAFA TÉRMICA INOX DE 1,8 LITROS, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. XALT.): 144 X 118 X 313 MM, CAPACIDADE:1,8L. GARRAFA DE MESA, USO E TRANSPORTE	UN	70
133	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - MATERIAL EXTERMO INOX - BOMBA PRESSAO - CAPACIDADE 1LITRO - Detalhamento: GARRAFA TERMICA INOX - 1L BOMBA DE PRESSAO COM EXCLUSIVO SISTEMA QUE NAO PINGA, EXTERIOR EM INOX POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSIVEI	UN	51
134	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - DESIGN SLIM E TEXTURA CANELADA - CAPACIDADE 1LITRO - Detalhamento: GARRAFA TERMICA DE CAFÉ, CAPACIDADE DE 1 LITRO, DESIGN SLIM E TEXTURA CANELADA FEITA COM MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA E ROBUSTEZ, ROLHA DOSADORA E COPO SUPERIO	UN	50
135	GARRAFAO TERMICO C/ ALCA ERGONOMICA - CAPACIDADE 5 LITROS - Detalhamento: GARRAFAO TERMICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORES VARIADAS, DE PLASTICO RESISTENTE, MODELO SUPERTERMO, COM ALCA ERGONOMICA, RESISTENTE, VERSATIL, PESO 666 GR.	UN	44
136	ISQUEIRO PORTATIL - Detalhamento: ISQUEIRO PORTATIL ACENDE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, GAS EMBUTIDO, DESCARTAVEL, QUALIDADE E SEGURANÇA, ACONDICIONADA EMBALAGEM	UN	420
137	JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1,5LITRO - Detalhamento: JARRA, MATERIAL VIDRO, LISO, CAPACIDADE 1,50 L, MODELO COM ALÇA SEM TAMPA, COR TRANSPARENTE INCOLOR, LISO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	82
138	KIT REGULADOR DE GAS - Detalhamento: KIT REGULADOR PARA INSTALACAO CENTRAL DE GLP, COM COPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO, REGULADOR DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO COM VAZÃO MÁXIMA 2KG/H, MANGUEIRA EM PVC DE 1,25M E ABRAÇADEIRAS, PARA FOG	KIT	97
139	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 2 LITROS - Detalhamento: LEITEIRA MATERIAL ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 2 L, SEM TAMPA, MATERIAL CABO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	97
140	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 4 LITROS - Detalhamento: LEITEIRA MATERIAL ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 4 L, SEM TAMPA, MATERIAL CABO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	61
141	LIXEIRA PLASTICO TELADA CORES VARIADAS - CAPACIDADE DE 10LITROS - Detalhamento: LIXEIRA PLASTICO TELADA CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E CAPACIDADE PARA 10 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,	UN	285
142	PA PARA LIXO COM CABO MADEIRA 90CM - Detalhamento: PÁ PARA RECOLHER LIXO EM PLÁSTICO COM CABO LONGO MADEIRA DE 90 CM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	590
143	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 10 LITROS - Detalhamento: PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM, SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CAPACIDADE 10 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRI	UN	33
144	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 4,5 LITROS - Detalhamento: PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM, SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CAPACIDADE 4,5 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROP	UN	122

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

145	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 7 LITROS - Detalhamento: PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM, SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CAPACIDADE 7 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIAD	UN	72
146	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO POLIDO C/ TRAVAS DE SEGURANCA - CAPACIDADE 15 LITROS - Detalhamento: PANELA DE PRESSAO, DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, CONTENDO VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA E TRAVA	UN	36
147	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO POLIDO C/ TRAVAS DE SEGURANCA - CAPACIDADE 20 LITROS - Detalhamento: PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS: LINHA INDUSTRIAL, FABRICADA EMALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO E REFORÇADO. COM ALÇAS E CABO LATERAL, CAPACIDADE 20 LITROS,	UN	26
148	PEDRA PARA AFIAR FACA DUPLA FACE - TAMANHO 150 X 50 X 25MM - Detalhamento: PEDRA PARA AFIAR FACA DUPLA FACE - TAMANHO 150 X 50 X 25MM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	112
149	PENEIRA COZINHA PLASTICO C/ CABO - TAMANHO 16 CM DIAMETRO - Detalhamento: PENEIRA COZINHA MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, DIÂMETRO 16 CM, TELA DE POLIÉSTER, MALHA FINA, COM CABO.	UN	122
150	PENEIRA COZINHA PLASTICO C/ CABO - TAMANHO 20 CM DIAMETRO - Detalhamento: PENEIRA COZINHA MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, DIÂMETRO 20 CM, TELA DE POLIÉSTER, MALHA FINA, COM CABO.	UN	56
151	PILHA ALCALINA AA2 PEQUENA - CARTELA C/ 2 UNIDADES - Detalhamento: PILHA ALCALINA AA2, TAMANHO PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTELA C/2 UNIDADES/NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, ACONDI	CT	510
152	PILHA ALCALINA AAA2 PALITO - CARTELA C/ 2 UNIDADES - Detalhamento: PILHA ALCALINA AAA2, TAMANHO PALITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTELA C/2 UNIDADES/NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, ACONDICIONADA EM	CT	660
153	PILHA ALCALINA C2 MEDIA - CARTELA C/ 2 UNIDADES - Detalhamento: PILHA ALCALINA MÉDIA C2, CARTELA COM 02 UNIDADE, DE LONGA DURAÇÃO, 1.5 VOLTS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, GARANTIA DE 01 AN	CT	410
154	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 1,2 LITROS - Detalhamento: POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COR INCOLOR, LISO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, FORMATO REDONDO.	UN	205
155	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 1,7 LITROS - Detalhamento: POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COR INCOLOR, LISO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1,7 LITROS, FORMATO REDONDO.	UN	205
156	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 2,2 LITROS - Detalhamento: POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COR INCOLOR, LISO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2,2 LITROS, FORMATO REDONDO.	UN	205
157	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE - COR INCOLOR - TAMANHO 20CM DIAMETRO - Detalhamento: PRATO DE VIDRO, DIAMETRO MINIMO DE 200 MM, COM ALTURA MINIMA DE 29 MM, TIPO FUNDO, TRANSPARENTE, DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A CHOQUES TERMICOS E MECANICOS, ACONDICI	UN	1020
158	PRATO FUNDO PLASTICO - TAMANHO 21CM DIAMETRO - Detalhamento: PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO ESCOLAR, COR AZUL, 21CM DE DIAMETRO, POLIPROPILENO (PLÁSTICO), PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE À	UN	2170
159	PREDENDEROR DE ROUPA DE MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES - Detalhamento: PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	530

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

160	RALO INOX 4 FACES - Detalhamento: RALADOR, PARA USO PROFISSIONAL, PARA RALAR LEGUMES, FRUTAS E QUEIJOS, MODELO MANUAL COM 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, ENTRE ELAS UM CORTADOR, SEM MANIVELA, CORPO EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO (24 X 11 X 8)CM (AXLXP) COM	UN	102
161	RASTELO VASSOURA EM ARAME DE ACO C/ CABO DE MADEIRA - 18 DENTES - Detalhamento: RASTELO VASSOURA PARA VARRER GRAMADOS, EM ARAMES DE ACO, REGULÁVEL, COM CABO EM MADEIRA. TAMANHO DO CABO: 130 CM.	UN	540
162	RASTELO VASSOURA EM PLASTICO REFORCADO C/ CABO DE MADEIRA - 18 DENTES - Detalhamento: RASTELO VASSOURA PARA GRAMA, DE PLASTICO REFORÇADO COM 18 DENTES 37,5 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 130CM.	UN	530
163	TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE PLASTICO COZINHA LISA - TAMANHO 25CM X 40CM - Detalhamento: TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE PLASTICO COZINHA LISA - TAMANHO 25CM X 40CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	82
164	TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE MADEIRA COZINHA LISA - TAMANHO 30CM X 50CM - Detalhamento: TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE MADEIRA COZINHA LISA - TAMANHO 30CM X 50CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	72
165	XICARA PARA CHA - CAPACIDADE DE 240ML - Detalhamento: XICARA DE CHA, CAPACIDADE DE 240ML, CORES VARIADAS, MATERIAL DE VIDRO LISO, SEM PIRES, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	420
166	PILAO COM SOCADOR PARA TEMPEROS - MATERIAL DE ALUMINIO - Detalhamento: PILÃO COM SOCADOR, PARA TEMPEROS, ALHOS, ETC, MATERIAL DE ALUMÍNIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS 12CMX15CM DE DIAMETRO, MEDIDAS APROXIMADAS DO SOCADOR 22,5CM COMPRIMENTO.	UN	82
167	CERA LIQUIDA - INCOLOR - FRASCO 750ML - Detalhamento: CERA LIQUIDA INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, COR INCOLOR LEITOSO, TIPO LÍQUIDA, ANTIDERRAPANTE, FRASCO DE PLASTICO, TAMPA DOSADORA, VA, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HI	FR	1510
168	CERA LIQUIDA - COR VERMELHA - FRASCO 750ML - Detalhamento: CERA LIQUIDA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, COR VERMELHA, TIPO LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE, FRASCO DE PLASTICO, TAMPA DOSADORA, VA, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA, FRASCO	FR	1220
169	CERA LIQUIDA - COR AMARELA - FRASCO 750ML - Detalhamento: CERA LIQUIDA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, COR AMARELA, TIPO LÍQUIDA, ANTIDERRAPANTE, FRASCO DE PLASTICO, TAMPA DOSADORA, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA, FRASCO	FR	1120
170	ALCOOL ETILICO EM GEL PARA LIMPEZA 70 INPM - FRASCO 500ML - Detalhamento: ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOOLICO DE 70 INPM, EM GEL, SEM GATILHO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS	FR	1700
171	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA COR BRANCO - TAMANHO 21,5CM X 22,2 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS - Detalhamento: TOALHA DE PAPEL (TOALHA DE MÃO) FOLHA DUPLA, BRANCO INTERFOLHADA, TAMANHO 21,5CM X 22,2 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS, GRAMATURA POR FOLHA 30-40, ACOND	PCT	670
172	TOUCA DE REDINHA BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES, COM FAIXA SUPLEX. TELA EM TULE E MALHA ELÁSTICA QUE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE CABEÇA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. UTILIZADA EM COZINHA, SERVIÇOS GERAIS.	PCT	620
173	SABÃO EM PÓ - CAIXA 800 G - Detalhamento: LAVA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS ATIVO CONCENTRADO EM PO, DE 1ª. QUALIDADE, LIMPEZA TOTAL, CAIXA DE PAPELÃO COM 800 G, BRAMQUEADOR, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRAN	UN	1050

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

174	AGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 (CINCO) LITROS SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE U	UN	805
175	RODO 40 CM - RODO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORRACHA DUPLA, 40 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM ROSCA.	UN	340
176	BOTA BORRACHA TIPO 7 LEGUAS – COR BRACA E PRETA - NÚMERO DA BOTA: 36 AO 46 - TAMANHO DO CANO DA BOTA: CANO LONGO, MEDIDA DO CANO DA BOTA: 34,5 CM, TIPO DE SOLADO DA BOTA: PVC, ACABAMENTO INTERNO DA BOTA: COM FORRO, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA:	PA	254
177	LUVA DE LATEX CORRUGADO PARA GARI TAMANHOS VARIADOS G, M, P - SUPORTE TÊXTIL: FIBRAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER REVESTIMENTO: BORRACHA LÁTEX NATURAL CORRUGADA ACABAMENTO: OVERLOCK COR: CINZA E AZUL.	PA	390
178	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 180ML - PACOTE COM 100 UND - Detalhamento: COPO DESCARTÁVEL TRANSPASRENTE, COM CAPACIDADE DE 180ML, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PACOTE 100 UNIDADES. FORNECIDO EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATOX	PCT	6600
179	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200ML - PACOTE COM 100 UND - Detalhamento: COPO DESCARTÁVEL TRANSPASRENTE, COM CAPACIDADE DE 200ML, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PACOTE 100 UNIDADES. FORNECIDO EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATOX	PCT	5600
180	DISPENSER COM POUPADOR DE COPO DESCARTÁVEL 180 E 200 ML – DISPENSER EM ACRÍLICO, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE180 E 200ML, MEDINDO EM TORNO 400 MM DE ALTURA, 80 DE DIÂMETRO.	UN	62
181	LUVA PARA CHEF DE COZINHA PRETA, LIVRE DE LÁTEX E PÓ, TAMANHOS P. M, G E GG. FABRICADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, VINIFLEX, ANTIALÉRGICA, IMPERMEÁVEL, INODORA, ATÓXICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 100 UNIDADES.	CX	430
182	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE GRANDE 35 LITROS	UN	105
183	BATERIA ALCALINA 9V COM 2 UNIDADES	UN	111
184	MARMITEX DE ISOPOR 1200ML 3 DIVISÓRIAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BRANCO	PCT	94
185	PRATO ISOPOR REFEIÇÃO 23 CM C/100 UN. FESTA DESCARTÁVEL	PCT	104

JUSTIFICATIVA

O município de Bannach-PA está localizado no sul do estado do Pará, à 52 km da BR 155, sendo os 52 km de estrada vicinal, tendo 4.252 habitantes de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2024, carente de receitas próprias, sobrevive apenas dos repasses da união e do estado.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Bannach/PA.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 6º, 23 e 75.

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos artigos que tratam da motivação e planejamento das contratações públicas, apresenta-se a presente justificativa para a realização de procedimento de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiênico, descartável e utensílios para copa e cozinha, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bannach/PA, Fundos Municipais, Secretarias municipais e seus Departamentos. Dessa forma, a contratação atenderá às demandas da Prefeitura Municipal de Bannach e demais Fundos Municipais e seus departamentos, assegurando o atendimento contínuo e eficaz das ações governamentais.

1. Fundamentação da Necessidade

A presente contratação decorre da necessidade contínua e permanente de suprir a Prefeitura Municipal de Bannach/PA, bem como seus Fundos Municipais, Secretarias Municipais e respectivos Departamentos, com materiais de limpeza, produtos de higiene, materiais descartáveis e utensílios para copa e cozinha, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas e de atendimento ao público.

Os itens objeto desta contratação são essenciais para assegurar ambientes limpos, higienizados e organizados, atendendo às normas sanitárias, de saúde e segurança no trabalho, bem como proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades laborais dos servidores públicos e para o atendimento digno à população usuária dos serviços públicos municipais.

A ausência ou insuficiência desses materiais comprometeria diretamente a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, podendo gerar riscos à saúde de servidores e cidadãos, além de prejuízos à imagem institucional da Administração Pública. Trata-se, portanto, de insumos de uso cotidiano, com consumo recorrente e variável, cuja demanda não pode sofrer interrupções.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza rotineira dos materiais, pela diversidade de itens e pela impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem consumidas ao longo do período de vigência da ata, permitindo à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme a real necessidade, sem formação excessiva de estoques.

Além disso, a contratação unificada atende às necessidades de múltiplas unidades administrativas, promovendo padronização dos materiais, melhor controle de consumo, racionalização de despesas e otimização dos recursos públicos, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente fundamentada quanto à sua necessidade, sendo imprescindível para garantir a continuidade das atividades administrativas, o

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

cumprimento das normas sanitárias e a adequada prestação dos serviços públicos no âmbito do Município de Bannach/PA, em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021.

2. Vantagens do Registro de Preços

A adoção do sistema de registro de preços traz diversas vantagens à Administração Pública, tais como:

- **Racionalização dos processos de compra**, evitando a repetição de licitações para demandas recorrentes;
- **Redução de custos operacionais e administrativos**, uma vez que as aquisições são realizadas de forma planejada e conforme a necessidade;
- **Maior flexibilidade na execução**, permitindo a aquisição apenas quando houver real demanda;
- **Padronização dos materiais** e **melhor controle de estoque**, otimizando o uso dos recursos públicos;
- **Agilidade no atendimento** das necessidades das unidades de saúde, evitando desabastecimento de materiais essenciais.

3. Planejamento e Previsão

O planejamento da presente contratação foi realizado com base em estudos na elaboração da demanda de cada órgão da prefeitura municipal, considerando o consumo histórico e suas quantidades do município de Bannach/PA.

O processo de registro de preços permitirá à Administração atender as demandas de forma gradual e conforme disponibilidade orçamentária, assegurando que os recursos sejam aplicados de modo eficiente e compatível com as prioridades do Fundo Municipal de Saúde.

4. Amparo Legal

A contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. O processo será precedido de ampla pesquisa de mercado, elaboração de termo de referência e publicação do edital conforme as normas vigentes.

Além disso, a aquisição de gêneros alimentícios está amparada pelo princípio da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal.

5. Conclusão

Justifica-se, diante do exposto, a contratação para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiênico, descartável e utensílios para copa e cozinha, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bannach/PA, Fundos Municipais, Secretarias municipais e seus Departamentos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dando continuidade sobre a adoção do sistema de registro de preços, que permite à Administração Pública maior flexibilidade, economicidade e agilidade na aquisição dos itens, conforme a

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

demanda real e disponibilidade orçamentária, evitando desperdícios e otimizando os recursos públicos.

Dessa forma, a contratação proposta está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, sendo medida indispensável para o bom funcionamento da estrutura administrativa municipal.

A licitação por execução centralizada, onde o Documento de Formalização de Demanda unifica-se os órgãos solicitantes juntamente com a intenção de registro de preços unificada, popularmente conhecida como licitação **"guarda-chuva"** que abrange todas as secretarias, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 051 de 10 de fevereiro de 2025, pode ser justificada pela busca de maior eficiência administrativa e econômica. Esse tipo de licitação permite a centralização de processos, reduzindo custos operacionais e otimizando recursos. Além disso, promove uniformidade na aquisição de bens ou serviços, garantindo que todas as secretarias tenham acesso às mesmas condições e padrões de qualidade.

A contratação será realizada por meio de **Registro de Preços**, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que permite a aquisição futura e eventual, com base em demanda, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos. Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, a equipe de compras, utilizará como parâmetro legal a IN 73/2020, como fonte de pesquisa utilizará: Art. 5º inciso I e II, Banco de Preço (http//bancodeprecos.com.br), aquisições e contratações similares e art. 23 da Lei 14133/2021:

- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA;
- Cotações junto a fornecedores locais e regionais.

Item	Descrição Item/Bem/Serviço	Unid.	Qtde.	Vl. Preço Médio Unitário	Vl. Total Preço Médio
1	ÁGUA SANITARIA - FRASCO 1L - Detalhamento: ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO 1LITRO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLO	FR	9850	R$ 3,77	R$ 37.085,25
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70º INPM - FRASCO 1LITRO - Detalhamento: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM PUREZA MÍNIMA DE 70% INPM OU 96 GL, FORNECIDO EM FRASCO PLÁSTICOS REFORÇADOS DE 1 LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FR	5100	R$ 11,53	R$ 58.815,75
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM - FRASCO 1 LITRO - Detalhamento: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COM PUREZA MÍNIMA DE 92,8 INPM OU 96 GL, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO REFORÇADO DE 1 LITRO, COM VALIDADE MININA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	FR	2750	R$ 14,96	R$ 41.140,00
4	AMACIANTE P/ ROUPA - FRASCO COM 2 LITROS - Detalhamento: AMACIANTE DE ROUPA EMBALAGEM 2L, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, ESPESSANTE SEQUESTRANTE, AGENTE CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO CLORETO DE CETIL TRIMET	FR	2520	R$ 12,69	R$ 31.972,50
5	AZULIM LIMPA CERAMICA, AZULEIJOS - FRASCO COM 2 LITROS - Detalhamento: AZULIM - LIMPA CERÂMICAS, REJUNTES E AZULEJOS, FRACO COM 2 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE FRASCO DE PLASTICO APROPRIADO.	FR	3100	R$ 19,72	R$ 61.139,75

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

6	DESINFETANTE FRAGANCIA VARIADAS - FRASCO 2 LITROS - Detalhamento: DESINFETANTE CONCENTRADO, FRAGANCIAS VARIADAS, COMPOSIÇÃO A BASE DE FORMALDEÍDO, EMULSIONANTES E GERMICIDAS A, SOLUÇÃO AQUOSA, PARA LIMPEZA PISOS E BANHEIROS, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO R	FR	8300	R$ 9,40	R$ 77.999,25
7	DETERGENTE LIQUIDO - FRASCO 500 ML - Detalhamento: DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUCAS, COMPOSICAO TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SODIO, COM GLICERINA, COM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS, FORNECID	FR	8550	R$ 3,27	R$ 27.915,75
8	ESCOVA LAVAR ROUPA OVAL - 13CM X 6,5CM - Detalhamento: ESCOVA DE LAVAR ROUPA, TAMANHO APROXIMADO 13CM X 6,5CM, PESO APROXIMADO 80 G, TIPO DE PRODUTO ESCOVA LAVADEIRA OVAL, COMPOSIÇÃO MADEIRA E POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	340	R$ 5,22	R$ 1.775,65
9	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE - Detalhamento: ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE DE CHÃO, FEITA COM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, NA COR BRANCA, A ESCOVA DEVE TER FORMA ARREDONDADA PARA MELHOR SE ADAPTAR AS CURVATURAS DO VASO SANITÁRIO E TER	UN	510	R$ 13,57	R$ 6.918,15
10	ESPOJA DE ACO - PACOTE C/ 8 UNIDADES 60G - Detalhamento: ESPONJA DE AÇO 100X75MM, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 100X75MM, PACOTE COM 8 UNIDADES, ESPOJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APRO	PCT	2570	R$ 2,86	R$ 7.350,20
11	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - Detalhamento: ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMPRIMENTO 100MM, LARGURA 71MM, ESPRESSURA 20MM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICA	UN	2410	R$ 4,22	R$ 10.176,23
12	FLANELA COR LARANJA ALGODAO - TAMANHO 60CM X 40CM - Detalhamento: FLANELA, COR LARANJA, MATERIAL DE ALDODAO, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOQUE, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, COM	UN	2360	R$ 4,10	R$ 9.664,20
13	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO - FRASCO 500ML - Detalhamento: LIMPA ALUMINIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO, TIPO LIQUIDO, COM VALIDADE DE 2 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500ML, EMBA	FR	7000	R$ 6,03	R$ 42.210,00
14	LIMPA VIDROS TRADICIONAL - FRASCO 500ML - Detalhamento: LIMPA VIDRO TRADICIONAL, FRASCO 500ML, PRODUTO IDEAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRINES, TELAS DE TV, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO REFORÇADO COM VALIDADE MININA DE 6 MESES A CONTAR DA DAT	FR	1765	R$ 6,61	R$ 11.666,65
15	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL - FRASCO 500ML - Detalhamento: LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR DE USO GERAL, COMPOSIÇÃO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO (ÁLCOOL LAURIL ETOXILADO), COADJUVANTES, SEQUESTRANTE (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRACÉTICO -	FR	4225	R$ 7,72	R$ 32.627,56
16	LUSTRA MOVEIS - FRASCO 200ML - Detalhamento: LUSTRA MOVEIS, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME	FR	2075	R$ 8,73	R$ 18.109,56

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	SUAVE, FRASCO 200ML, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
17	LUVA LATEX USO LIMPEZA DOMESTICA - TAMANHO MEDIO - Detalhamento: LUVA BORRACHA REUTILIZAVÉL, TAMANHO M, COR AMARELO, MATERIAL LÁTEX ANTIDERRAPANTE, SEM FORRO, USO LIMPEZA DOMESTICA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONT	PA	1795	R$ 8,08	R$ 14.494,63
18	MULTI INSETICIDA AEROSOL - FRASCO 380ML - Detalhamento: MUILTI INSETICIDA AEROSSOL, FRASCO 380ML, PARA COMBATE A INSETOS, INCLUSIVE OVOS E LARVAS, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ANVISA DE FORMA A NÃO CAUSAR DANOS À SAÚDE HUMANA. VALIDAD	UN	2460	R$ 16,81	R$ 41.346,45
19	ODORIZADOR DE AMBIENTE - FRAGANCIA VARIADAS - FRASCO 360ML - Detalhamento: ODORIZADOR DE AMBIENTE, TIPO AEROSSOL, COM FRAGRÂNCIA LAVANDA, INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO E DEVERÁ SER ENTREGUE EM LATAS DE 360 ML, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE	UN	5000	R$ 15,49	R$ 77.450,00
20	PANO DE PRATO CORES VARIADAS - TAMANHO 44CM X 64CM - Detalhamento: PANO PRATO, ALGODÃO, COMPRIMENTO 64 CM, LARGURA 44 CM, CORES VARIADAS (ESTAMPADO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELPUDO E ATOALHADO, ACODICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	1180	R$ 9,65	R$ 11.384,05
21	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE - PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM - Detalhamento: PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FOLHA, COR EXTRA BRANCO DE FOLHA DUPLA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, UTILIZADO ESSENCIALMENTE PARA HIGIENE PESSOAL. DEVERÁ DISSOLVER-SE E	PCT	7900	R$ 8,13	R$ 64.207,25
22	PEDRA SANITÁRIA FRAGANCIA VARIADAS - PACOTE 25G - Detalhamento: PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADAVEL, EMBALAGEM APROPRIADA COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA D	PCT	2780	R$ 3,73	R$ 10.376,35
23	RODO METALICO 90CM BORRACHA DUPLA COM CABO REFORCADO DE ALUMINIO - Detalhamento: RODO REFORCADO METALICO 90CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO REFORCADO DE ALUMINIO MEDINDO NO MÍNIMO 140CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDIN	UN	525	R$ 47,82	R$ 25.104,19
24	RODO PLASTICO BORRACHA DUPLA COM CABO - TAMANHO 60CM - Detalhamento: RODO PLASTICO, BORRACHA DUPLA 60CM, COM ALTA QUALIDADE DE CABO PLASTIFICADO COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO, BASE CONFECCIONADA POR MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO	UN	495	R$ 33,96	R$ 16.807,73
25	SABÃO EM BARRA NEUTRO - PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200GR CADA. - Detalhamento: SABAO EM BARRA, NEUTRO, PACOTE 5 UNIDADES DE 200G, COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, AGUA, ACIDOS GRAXOS, CORANTE: SEM CORANTE, CONSERVANTE E AROMATIZANTE,	PCT	2070	R$ 13,79	R$ 28.534,95
26	SABÃO EM PÓ - CAIXA 400GR - Detalhamento: LAVA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS ATIVO CONCENTRADO EM PO, DE 1ª. QUALIDADE, LIMPEZA TOTAL, CAIXA DE PAPELÃO COM 400GR, BRAMQUEADOR, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRAN	CX	3900	R$ 7,29	R$ 28.411,50

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

27	SACO ALVEJADO PANO P/ LIMPEZA DE CHAO - TAMANHO 60CM X 80CM - Detalhamento: SACO DE ALGODÃO COR BRANCO, TIPO ALVEJADO, TAMANHO: 60 X 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, 100% ALGODAO, PARA LIMPEZA DE CHÃO ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADO.	UN	2350	R$	8,54	R$	20.057,25
28	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 15L-PACOTE 20 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO DE LIXO ALMOFADA 15L, TIPO A, CLASSE 1, SUPORTA ATÉ 3 KG DE RESÍDUOS, PACOTE COM 20 UNIDADES, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTI	UN	2800	R$	7,79	R$	21.805,00
29	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 100L - PACOTE 05 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO DE LIXO ALMOFADA 100L, TIPO E, CLASSE 1, SUPORTA ATÉ 20 KG DE RESÍDUOS, PACOTE COM 05 UNIDADES, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PL	PCT	3500	R$	8,49	R$	29.697,50
30	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 30L - PACOTE 10 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO DE LIXO ALMOFADA 30L, TIPO B, CLASSE 1, SUPORTA ATÉ 6 KG DE RESÍDUOS, PACOTE COM 10 UNIDADES, FUNDO REFORÇADO, COR PRETA/AZUL, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLAST	PCT	2800	R$	6,50	R$	18.200,00
31	SACO PLASTICO ALMOFADA PARA LIXO CAPACIDADE 50L COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	2850	R$	6,46	R$	18.403,88
32	SODA CAUSTICA - FRASCO 1KG - Detalhamento: SODA CAUSTICA EM ESCAMA, COM CONCENTRAÇÃO 96% A 99%, USADA PARA DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO E LIMPAR CAIXA DE GORDURA E RESÍDUOS EM GERAL, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS PLÁSTICOS APROPRIADOS DE 1 K	FR	460	R$	18,43	R$	8.478,95
33	TOALHA DE ROSTO CORES VARIADAS - TAMANHO 45CM X 80CM - Detalhamento: TOALHA ROSTO, 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, TAMANHO 80 CM X 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FELPUDO E ATOALHADO, ACODICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	550	R$	17,90	R$	9.843,63
34	VASSOURA DE PALHA DE BACABA COM CABO MADEIRA - Detalhamento: VASSOURA DE PALHA DE BACABA, O CABO DEVERÁ SER DE MADEIRA RESISTENTE, DE FORMATO CILÍNDRICO, LIXADO, ISENTO DE NÓS, COM SUPERFÍCIE LISA, SEM QUALQUER FORMA PONTIAGUDA E MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 ME	UN	960	R$	18,85	R$	18.098,40
35	VASSOURA LIMPA TETO C/ DOIS CABOS - Detalhamento: VASSOURA LIMPA TETO DE CEDRAS DE NYLON ACOMPANHA 2 CABOS COM PROLONGADOR TOTALIZANDO 2MT E 50CM DE COMPRIMENTO.	UN	335	R$	35,06	R$	11.745,94
36	VASSOURA VARRE MUITO V-9 CERDAS SINTETICA C/ CABO ANGULADO - Detalhamento: VASSOURA VARRE MUITO V-9 CERDAS SINTETICA MACIA, C/ CABO ANGULADO, COR VERMELHO, COMPRIMENTO 9CM, LARGURA 33CM, ALTURA 131CM, PESO DO ITEN SEM EMBALAGEM 480 QUILOGRAMA, COMPO	UN	590	R$	16,12	R$	9.512,28
37	ALGODAO HIDROFILO - CAIXA C/ 50GR - Detalhamento: ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, CAIXA C/ 50GR, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	1360	R$	51,31	R$	69.785,00
38	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 100 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 100	UN	38	R$	145,83	R$	5.541,35

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.				
39	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 70 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 70 LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA	UN	70	R$ 149,75	R$ 10.482,33
40	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 120 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 120 LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	39	R$ 130,64	R$ 5.095,06
41	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 160 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 160 LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA	UN	30	R$ 180,82	R$ 5.424,68
42	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 24 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 24LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	105	R$ 42,72	R$ 4.485,86
43	CAIXA DE ISOPOR CAPACIDADE 5 LITROS C/ TAMPA - Detalhamento: CAIXA ISOPOR, FABRICADA EM 100% POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, NO FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA E ALCA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	115	R$ 23,20	R$ 2.667,43
44	COLHER REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES - Detalhamento: COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, TAMANHO 12,5 CM DE COMPRIMENTO, COR: CRISTAL/TRANSP	PCT	1170	R$ 7,47	R$ 8.736,98
45	COLHER SOBREMESA DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES - Detalhamento: COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA, COR BRANCA, PRODUTO DE PLÁSTICO ESTÉRIL, RESISTENTE, BRANCO, NÃO RECICLADO, COM SELO DO IMMETRO, REFORÇADO, USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL, TIPO MASTER, COMPOSIÇ	PCT	1170	R$ 6,95	R$ 8.131,50
46	CONTONETE - CAIXA C/ 75 UNIDADES - Detalhamento: COM HASTES DE POLIPROPILENO, CORANTE ATÓXICOS, FLEXÍVEIS E INQUEBRÁVEIS, COM 100 % ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES, ACONDICIONADO EMGALAGEM APROPRIADO.	UN	705	R$ 4,20	R$ 2.962,76
47	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 50ML PARA CAFÉ- PACOTE COM 100 UND - Detalhamento: COPO DESCARTÁVEL TRANSPASRENTE, COM CAPACIDADE DE 50ML, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PACOTE 100 UNIDADES. FORNECIDO EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FE	PCT	3100	R$ 6,15	R$ 19.057,25
48	CREME DENTAL ADULTO - BISNAGA 50GR - Detalhamento: GEL DENTAL COM 1450PPM DE FLÚOR (MFP) CÁLCIO E FLUOR ATIVO, MÁXIMA PROTEÇÃO ANTI-CÁRIES, SABOR MENTA, BISNAGA PLÁSTICA COM 50G. TIPO FLOW PACK	UN	2120	R$ 6,04	R$ 12.804,80
49	ESCOVA DENTAL INFANTIL - CORES SORTIDAS - Detalhamento: CERDAS DE NYLON MACIAS, 4 FILEIRAS DE TUFOS, 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO,15CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALME	UN	3920	R$ 6,80	R$ 26.656,00
50	FILME PVC TRANSPARENTE - TAMANHO 29CM X 30 METROS - Detalhamento: MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA,	RL	825	R$ 8,71	R$ 7.183,69

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.				
51	FIO DENTAL - TAMANHO 25METROS - Detalhamento: FIO DENTAL MATERIAL, FIBRA ESPECIAL COMPRIMENTO: 25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PTFE (MONO FILAMENTO), ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	FR	2770	R$ 6,51	R$ 18.018,85
52	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO P - PACOTE C/ 9 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO P, PACOTE COM 9 UNIDADES, UNIXES, TIPO FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS	PCT	480	R$ 28,16	R$ 13.518,00
53	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO M - PACOTE C/ 8 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES, UNIXES, TIPO FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS	PCT	480	R$ 27,33	R$ 13.117,20
54	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO G - PACOTE C/ 7 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO G, PACOTE COM 7 UNIDADES, UNIXES, TIPO FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS	PCT	480	R$ 25,97	R$ 12.465,60
55	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO P - PACOTE C/ 9 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P, PACOTE COM 9 UNIDADES, TIPO C, INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIPO	PCT	750	R$ 23,17	R$ 17.379,38
56	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO/UNISEX - TAMANHO XG - PACOTE C/ 7 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO, TAMANHO XG, PACOTE COM 7 UNIDADES, UNIXES, TIPO FORMATO ANATÔMICO, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FIT	PCT	650	R$ 22,57	R$ 14.670,50
57	FRALDA DESCARTAVEL IFANTIL - TAMANHO XG - PACOTE C/ 7 UNIDADES - Detalhamento: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, PACOTE COM 7 UNIDADES, TIPO C, INDICADOR DE SATURAÇÃO, TIPO FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENTE, TIP	PCT	610	R$ 31,78	R$ 19.385,80
58	GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - PACOTE 50 UNIDADES - Detalhamento: GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA, TAMANHO 12,5 CM DE COMPRIMENTO, COR: CRISTAL/TRANSPAR	PCT	1270	R$ 10,19	R$ 12.938,13
59	GUARDANAPO DE PAPEL COR BRANCA 24CM X 22CM - PACOTE COM 50 FOLHAS - Detalhamento: GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 24X22 CM, 100% FIBRAS NATURAIS, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS, ACONDICIONADA EMBALA	PCT	1210	R$ 4,61	R$ 5.581,13
60	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA C/ TAMPA CAPACIDADE 500ML - PACOTE C/ 100 UNIDDAES - Detalhamento: EMBALAGEM MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE 500ML. PARA ALIMENTOS QUENTE/FRIO, FORMATO REDONDO, PACOTE C/ 100 UNIDADE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIA	PCT	510	R$ 62,06	R$ 31.651,88
61	MARMITEX DE ISOPOR REDONDA C/ TAMPA CAPACIDADE 750ML - PACOTE C/ 100 UNIDDAES - Detalhamento: EMBALAGEM MARMITEX EM ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE 750ML.	PCT	510	R$ 67,35	R$ 34.345,95

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	PARA ALIMENTOS QUENTE/FRIO, FORMATO REDONDO, PACOTE C/ 100 UNIDADE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APR				
62	PALITO DE BAMBU ESPETO DE CHURRASCO - TAMANHO 25CM - PACOTE C/ 50 UNIDADES - Detalhamento: PALITO DE BAMBU ESPETO DE CHURRASCO - TAMANHO 25CM - PACOTE C/ 50 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	320	R$ 5,49	R$ 1.757,60
63	PALITO DE PICOLE EM MADEIRA PONTA QUADRADA - TAMANHO 12CM PACOTE C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: PALITO DE PICOLE EM MADEIRA PONTA QUADRADA - TAMANHO 12CM PACOTE C/ 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	320	R$ 7,42	R$ 2.372,80
64	PALITO DENTE DE BAMBU - CAIXA C/ 100 UNIDADES - Detalhamento: PALITO DENTE DE BAMBU, CURTO, FINO, ROLIÇO - CAIXA C/ 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	CX	1510	R$ 5,14	R$ 7.757,63
65	PAPEL ALUMINIO - TAMANHO 45CM X 7,5M - Detalhamento: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	RL	1405	R$ 13,46	R$ 18.904,28
66	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 200ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 200ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	205	R$ 29,31	R$ 6.009,06
67	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 250ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 250ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	205	R$ 29,95	R$ 6.140,26
68	POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 300ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES - Detalhamento: POTE DESCARTAVEL REDONDO COM TAMPA TRANSPARENTE 300ML - PACOTE C/ 25 UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	205	R$ 21,98	R$ 4.505,90
69	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 15CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA RASO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAI	PCT	2080	R$ 4,44	R$ 9.235,20
70	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 18CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA RASO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAI	PCT	1730	R$ 6,36	R$ 11.007,13
71	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO COR BRANCA RASO 21CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA RASO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERIAI	PCT	1430	R$ 5,85	R$ 8.361,93
72	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO FUNDO COR BRANCA 15CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA FUNDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERI	PCT	1730	R$ 5,24	R$ 9.056,55
73	PRATO DESCARTAVEL PLASTICO FUNDO COR BRANCA 21CM DIAMETRO - PACOTE C/ 10 UNIDADES - Detalhamento: PRATO	PCT	1730	R$ 6,27	R$ 10.847,10

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO, FUNDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM DE DIÂMETRO, ISENTO DE MATERI				
74	SABONETE EM BARRA - 90GR - Detalhamento: SABONETE, EM BARRA, SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, 90 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UN	820	R$ 4,50	R$ 3.685,90
75	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE PARA MÃOS - FRASCO 500ML - Detalhamento: SABONETE, LIQUIDO PEROLADO, COM FRAGRANCIA VARIADAS, PH = 7.00 - 8.00, COM HIDRATANTE, PARA HIGIENE DAS MAOS, FRASCO DE PLASTICO COM 500ML COM VALVULA COM PUMP, PRODUTO SUJEITO A VERI	FR	1000	R$ 16,43	R$ 16.430,00
76	SACO PAPEL P/ PIPOCA - TAMANHO 7CM X 13,5CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - Detalhamento: SACO DE PAPEL P/ EMBALAGEM PIPOCA, PAPEL LISO PARA EMBALAR PIPOCA, NA COR BRANCA, PROPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, TAMANHO APROX. 7 X 13,5 CM, ACONDICIONADO EMBALA	PCT	590	R$ 10,88	R$ 6.416,25
77	SACO PLASTICO P/ EMBALAGEM CACHORRO QUENTE - TAMANHO 20CM X 11,5CM PACOTE COM 100 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO P/EMBALAGEM CACHORRO QUENTE 20 X 11,5CM, COR BRANCA LISO, PCT COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE PLASTICO APROPRIADO.	PCT	1110	R$ 18,47	R$ 20.504,48
78	SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ GELADINHO - TAMANHO 5CM X 23CM PACOTE C/ 1000 UNIDADES - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE P/ GELADINHO - TAMANHO 5CM X 23CM PACOTE C/ 1000 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	755	R$ 14,30	R$ 10.798,39
79	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO - TAMANHO 50CM X 80CM- UNIDADE - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORCADO - TAMANHO 50CM X 80CM, COR INCOLOR, ACONDIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADO.	UN	2750	R$ 8,11	R$ 22.295,63
80	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 15CM X 30CM - PACOTE 1KG - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 15CM X 30CM - PACOTE 1KG, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	925	R$ 31,21	R$ 28.871,56
81	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 20CM X 30CM - PACOTE 1KG - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 20CM X 30CM - PACOTE 1KG, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	585	R$ 34,07	R$ 19.929,49
82	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE 1KG - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE 1KG, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	464	R$ 33,23	R$ 15.417,56
83	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 30CM X 40CM - PACOTE 1KG - Detalhamento: SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 30CM X 40CM - PACOTE 1KG, COR INCOLOR, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	414	R$ 34,88	R$ 14.441,36
84	SACOLA PLASTICA COR BRANCA COM ALCA CAMISETA - TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE C/ 1KG - Detalhamento: SACOLA PLASTICA COR BRANCA COM ALCA CAMISETA - TAMANHO 25CM X 35CM - PACOTE C/ 1KG, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	384	R$ 36,81	R$ 14.135,04
85	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 50CM X 60CM - PACOTE C/ 1KG - Detalhamento: SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO	PCT	384	R$ 36,56	R$ 14.039,04

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	50CM X 60CM - PACOTE C/ 1KG, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.				
86	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 40CM X 50CM - PACOTE C/ 1KG - Detalhamento: SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 40CM X 50CM - PACOTE C/ 1KG, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	424	R$ 38,11	R$ 16.158,64
87	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 60CM X 70CM - PACOTE C/ 1KG - Detalhamento: SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA C/ ALCA CAMISETA - TAMANHO 60CM X 70CM - PACOTE C/ 1KG, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	374	R$ 43,84	R$ 16.395,23
88	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA - PACOTE C/ 2 ROLOS - TAMANHO 20CM X 22CM - Detalhamento: TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA, PICOTADO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 20 CM, COMPOSTA COM 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM CERTIFICAÇÃO FSC (FOREST STEWARDSHIP COU	PCT	2850	R$ 7,97	R$ 22.707,38
89	AVENTAL MATERIAL PVC - TAMANHO 120CM X 70CM - Detalhamento: AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, MODELO: FORRADO, COMPRIMENTO: 120 CM, COR: BRANCA, TIPO: IMPERMEÁVEL, LARGURA: 70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRAS DE AMARRAR FIXAS	UN	485	R$ 18,60	R$ 9.021,00
90	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 11 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO INTERNO: 26 CM, DIÂMETRO TOTAL: 31,5 CM, CAPACIDADE 11 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	112	R$ 30,00	R$ 3.359,72
91	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 20 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - ALTURA: 13 CM, DIÂMETRO INTERNO: 35 CM, DIÂMETRO TOTAL: 39 CM, CAPACIDADE 20 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	117	R$ 38,27	R$ 4.477,30
92	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 40 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 40 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	97	R$ 53,49	R$ 5.188,53
93	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 30 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - ALTURA: 14 CM, DIÂMETRO INTERNO: 44CM, DIÂMETRO TOTAL: 49,5 CM, CAPACIDADE 30 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	99	R$ 41,95	R$ 4.153,30
94	BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - CAPACIDADE 5 LITROS - Detalhamento: BACIA DE PLASTICO CANELADA - CORES SORTIDAS - ALTURA: 9,7 CM, DIÂMETRO INTERNO: 23,5 CM, DIÂMETRO TOTAL: 28,5 CM, CAPACIDADE 5 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	144	R$ 16,56	R$ 2.385,00
95	BALDE DE PLASTICO REFORCADO PRETO - CAPACIDADE 12 LITROS - Detalhamento: BALDE PLÁSTICO PRETO REFORÇADO PARA CONCRETO, CAPACIDADE 12 LITROS COM ALÇA DE METAL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	335	R$ 23,04	R$ 7.716,73
96	BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032 - CARTELA C/ 5 UNIDADES - Detalhamento: BATERIA DE LÍTIO 3V CR2032, CARTELA COM 5 UNIDADES.	CT	330	R$ 11,38	R$ 3.753,75
97	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA - CAPACIDADE 12 LITROS - Detalhamento: BOTIJAO TERMICO MAXITERMO, COM ALCA, COM TORNEIRA PRATICA, MATERIAL/COMPOSIÇÃO	UN	36	R$ 160,69	R$ 5.784,66

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	PLÁSTICO; ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP CAPACIDADE 12 LITROS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO				
98	BOTIJAO TERMICO COM TRIPE C/ TORNEIRA - CAPACIDADE 5 LITROS - Detalhamento: BOTIJÃO 5 LITROS, PRÁTICO PARA SERVIR E TRANSPORTAR, PODE SER USADO PARA LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES, POSSUI TRIPÉ, POSSUI ALÇA RETRÁTIL QUE CONFERE GRANDE FACILIDADE PARA TRANSPORT	UN	45	R$ 89,13	R$ 4.010,63
99	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 05 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 05 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	64	R$ 135,99	R$ 8.703,20
100	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 10 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 10 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	70	R$ 228,92	R$ 16.024,05
101	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 20 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 20 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	53	R$ 315,24	R$ 16.707,85
102	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 40 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 40 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	36	R$ 459,90	R$ 16.556,40
103	CACAROLA ALUMINIO BATIDO FUNDIDO C/ TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS - Detalhamento: PANELA GRANDE, ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO COM TAMPA, 60 LITROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	28	R$ 643,00	R$ 18.004,00
104	CANECA DE PLASTICO - CAPACIDADE 300ML - Detalhamento: CANECA ESCOLAR DE 300ML DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO), PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPI	UN	2400	R$ 6,14	R$ 14.742,00
105	CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE 100 LITROS - Detalhamento: CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE 100 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	170	R$ 109,36	R$ 18.591,63
106	CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS - Detalhamento: CESTO BALDE PLASTICO REFORCADO PARA LIXO C/ TAMPA - CAPACIDADE 60 LITROS, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	150	R$ 86,87	R$ 13.030,50
107	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO 14 CM DIAMETRO - Detalhamento: COADOR DE PANO (MALHA/FLANELADO) PARA CAFÉ; ARO DE METAL (ARAME GALVANIZADO), COM 14 CM DIAMETRO, COM CABO DE METAL (ARAME GALVANIZADO TRANSSADO), 1A LINHA, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICO	UN	820	R$ 7,67	R$ 6.291,45
108	COADOR DE PANO PARA CAFE - TAMANHO 18 CM DIAMETRO - Detalhamento: COADOR DE PANO (MALHA/FLANELADO) PARA CAFÉ; ARO DE METAL (ARAME GALVANIZADO), COM 18 CM DIAMETRO, COM CABO DE METAL (ARAME GALVANIZADO TRANSSADO), 1A LINHA, ACONDICIONADO EMBALAGEM PL	UN	820	R$ 12,62	R$ 10.350,45
109	COADOR DE PANO PARA CAFÉ - TAMANHO 22CM DIAMETRO - Detalhamento: COADOR DE PANO (MALHA/FLANELADO) PARA CAFÉ; ARO DE METAL (ARAME GALVANIZADO), COM 22CM DIAMETRO, COM CABO DE METAL (ARAME GALVANIZADO TRANSSADO), 1A LINHA, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLA	UN	420	R$ 11,70	R$ 4.915,05

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

110	COLHER DE MESA LÂMINA EM ACO INOX - Detalhamento: COLHER DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: CABO ANATÓMICO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	560	R$	6,79	R$	3.801,00
111	COLHER DE PAU - TAMANHO 42CM - Detalhamento: COLHER DE PAU, MATERIAL DE MADEIRA - TAMANHO 42CM COMPRIMENTO.	UN	155	R$	20,34	R$	3.152,31
112	COLHER PLASTICO - TAMANHO 11CM COMPRIMENTO - Detalhamento: COLHER DE PLÁSTICO AZUL PARA MERENDA ESCOLAR, EM PROLIPROPILENO COM PEGADA ANATÔMICA, ATÓXICO, TAMANHO APROXIMADO 11CM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	1930	R$	5,11	R$	9.867,13
113	CONCHA ALUMINIO FUNDIDO POLIDA - TAMANHO 30CM COMPRIMENTO - Detalhamento: CONCHA ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDA, 30CM, PESO 0,80G, CONCHA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES COM PRATICIDADE E PRECISÃO, CABO LONGO E COM	UN	97	R$	34,90	R$	3.385,30
114	CONCHA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANHO 59 CM COMPRIMENTO - Detalhamento: CONCHA MATERIAL ALUMÍNIO, INDUSTRIAL, CABO ALUMÍNIO, TAMANHO: 59 CM COMPRIMENTO.	UN	97	R$	43,03	R$	4.173,43
115	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE - CAPACIDADE 300ML - Detalhamento: COPO, DE VIDRO, LISO, CAPACIDADE MINIMA PARA 300ML, COM DIAMETRO MINIMO DE (64,9) MM, ALTURA MINIMA DE (130) MM, PARA ÁGUA, INCOLOR, TRANSPARENTE, SEM DECORACAO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRI	UN	1070	R$	6,97	R$	7.460,58
116	CORDA P/ VARAL EM NYLON E POLIESTER - PACOTE C/ 20 METROS - Detalhamento: CORDA PARA VARAL DE ROUPAS, CONFECCIONADO EM NYLON E POLIESTER, ESPESSURA DE 4 MM, SENDO DE 20 METROS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	255	R$	8,74	R$	2.228,06
117	ESCORREDOR DE MACARRÃO MATERIAL ACO INOXIDAVEL - CAPACIDADE 50 LITROS - Detalhamento: ESCORREDOR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, APLICAÇÃO MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ALÇAS, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	40	R$	284,90	R$	11.396,00
118	ESPUMADEIRA ALUMINIO - TAMANHO 50CM X 14CM CABO EM FORMA DE GANCHO - Detalhamento: ESPUMADEIRA MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, TAMANHO: 50 CM X 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM FORMA DE GANCHO.	UN	44	R$	34,88	R$	1.534,50
119	ESPUMADEIRA ALUMINIO FUNDIDO POLIDA - TAMANHO 30CM COMPRIMENTO - Detalhamento: ESPUMADEIRA ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDA, 30CM, PESO 0,80G, CONCHA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA QUALIDADE, IDEAL PARA SERVIR PORÇÕES COM PRATICIDADE E PRECISÃO, CABO LO	UN	97	R$	42,87	R$	4.158,39
120	ESPUMADEIRA ALUMINIO INDUSTRIAL - TAMANHO 59 CM COMPRIMENTO - Detalhamento: ESPUMADEIRA MATERIAL ALUMÍNIO, CABO ALUMÍNIO, TAMANHO: 59 CM COMPRIMENTO.	UN	97	R$	47,70	R$	4.626,90
121	FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM ACO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA “6” - Detalhamento: FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM ACO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA “6”, ACONDIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	160	R$	20,90	R$	3.344,00
122	FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM ACO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA “9” - Detalhamento: FACA DE COZINHA PEIXEIRA EM ACO CARBONO ESCURA COM CABO DE MADEIRA “9”, ACONDIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	155	R$	25,14	R$	3.896,31
123	FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX - Detalhamento: FACA DE MESA COM LÂMINAS EM AÇO INOX, MATERIAL DO CABO: CABO	UN	410	R$	7,25	R$	2.973,53

	ANATÓMICO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.				
124	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 24 CM - FORMA DE PUDIM - Detalhamento: FORMA MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 24, FORMATO REDONDA, ALTURA 10 CM, APLICAÇÃO PUDIM, DIÂMETRO 24 CM, FURO CENTRAL, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	80	R$ 50,52	R$ 4.041,60
125	FORMA ALUMINIO DIAMETRO 28 CM - FORMA DE PUDIM - Detalhamento: FORMA MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 28 , FORMATO REDONDA , ALTURA 11 CM, APLICAÇÃO PUDIM , DIÂMETRO 28 CM, FURO CENTRAL, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	75	R$ 76,32	R$ 5.724,19
126	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 32CM X 42CM X 5CM - Detalhamento: FORMA MATERIAL, ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, FORMATO RETANGULAR, LARGURA 32 CM, COMPRIMENTO 42 CM, ALTURA 5 CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	75	R$ 77,42	R$ 5.806,69
127	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 40CM X 50CM X 6CM - Detalhamento: FORMA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TAMANHO: GRANDE, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 50 CM, ALTURA: 6 CM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	75	R$ 78,31	R$ 5.873,44
128	FORMA RETANGULAR ALUMINIO - TAMANHO 40CM X 60CM X 8CM - Detalhamento: MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, ALTURA: 8 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS MESMO MATERIAL, FORMATO: RETANGULAR, ACONDICIONADA EMBALAGEM AP	UN	57	R$ 90,95	R$ 5.184,15
129	FOSFORO CORPO MADEIRA CURTO CABECA VERMELHA - PACOTE C/ 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS - Detalhamento: FÓSFORO, MADEIRA, CURTO, CABECA VERMELHA, PACOTE COM 10 (DEZ) CAIXINHAS COM 40 (QUARENTA) PALITO CADA UNIDADES, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	PCT	980	R$ 6,89	R$ 6.749,75
130	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE - TAMANHO 25 CM DIAMETRO - Detalhamento: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE - 25CM EM ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO ANTIADERENTE EFICIENTE, ACABAMENTO EXTERNO LIXADO OU POLIDO, CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO. ISE	UN	36	R$ 86,09	R$ 3.099,15
131	FUNIL DE PLASTICO - 10CM DIAMETRO - Detalhamento: FUNIL DE PLASTICO, USO DOMESTICO, COM 10CM DE DIAMETRO E 12CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CORES VARIADAS ACONDICIONADA EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA D	UN	115	R$ 12,20	R$ 1.403,29
132	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - MATERIAL EXTERMO INOX - BOMBA PRESSAO - CAPACIDADE 1,8 LITROS - Detalhamento: GARRAFA TÉRMICA INOX DE 1,8 LITROS, DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. XALT.): 144 X 118 X 313 MM, CAPACIDADE:1,8L. GARRAFA DE MESA, USO E TRANSPORTE	UN	70	R$ 147,93	R$ 10.354,75
133	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - MATERIAL EXTERMO INOX - BOMBA PRESSAO - CAPACIDADE 1LITRO - Detalhamento: GARRAFA TERMICA INOX - 1L BOMBA DE PRESSAO COM EXCLUSIVO SISTEMA QUE NAO PINGA, EXTERIOR EM INOX POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSIVEI	UN	51	R$ 105,63	R$ 5.386,88
134	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - DESIGN SLIM E TEXTURA CANELADA - CAPACIDADE 1LITRO - Detalhamento: GARRAFA TERMICA DE CAFÉ, CAPACIDADE DE 1 LITRO, DESIGN SLIM E TEXTURA CANELADA FEITA COM MATERIAL DE MAIOR	UN	50	R$ 73,89	R$ 3.694,63

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	RESISTÊNCIA E ROBUSTEZ, ROLHA DOSADORA E COPO SUPERIO				
135	GARRAFAO TERMICO C/ ALCA ERGONOMICA - CAPACIDADE 5 LITROS - Detalhamento: GARRAFAO TERMICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, CORES VARIADAS, DE PLASTICO RESISTENTE, MODELO SUPERTERMO, COM ALCA ERGONOMICA, RESISTENTE, VERSATIL, PESO 666 GR.	UN	44	R$ 71,87	R$ 3.162,17
136	ISQUEIRO PORTATIL - Detalhamento: ISQUEIRO PORTATIL ACENDE ATÉ 3000 VEZES, COM CHAMA PRÉ-AJUSTADA SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, CORPO REVESTIDO EM PLASTICO, GAS EMBUTIDO, DESCARTAVEL, QUALIDADE E SEGURANÇA, ACONDICIONADA EMBALAGEM	UN	420	R$ 7,61	R$ 3.196,20
137	JARRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1,5LITRO - Detalhamento: JARRA, MATERIAL VIDRO, LISO, CAPACIDADE 1,50 L, MODELO COM ALÇA SEM TAMPA, COR TRANSPARENTE INCOLOR, LISO, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	82	R$ 39,72	R$ 3.257,25
138	KIT REGULADOR DE GAS - Detalhamento: KIT REGULADOR PARA INSTALACAO CENTRAL DE GLP, COM COPO, TAMPA E REGISTRO EM ZAMAC, BORBOLETA E PINO EM LATÃO, REGULADOR DE GÁS DE BAIXA PRESSÃO COM VAZÃO MÁXIMA 2KG/H, MANGUEIRA EM PVC DE 1,25M E ABRAÇADEIRAS, PARA FOG	KIT	97	R$ 63,50	R$ 6.159,26
139	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 2 LITROS - Detalhamento: LEITEIRA MATERIAL ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 2 L, SEM TAMPA, MATERIAL CABO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	97	R$ 86,16	R$ 8.357,76
140	LEITEIRA DE ALUMINIO - CAPACIDADE 4 LITROS - Detalhamento: LEITEIRA MATERIAL ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 4 L, SEM TAMPA, MATERIAL CABO DE MADEIRA, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	61	R$ 112,94	R$ 6.889,19
141	LIXEIRA PLASTICO TELADA CORES VARIADAS - CAPACIDADE DE 10LITROS - Detalhamento: LIXEIRA PLASTICO TELADA CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, E CAPACIDADE PARA 10 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA,	UN	285	R$ 24,38	R$ 6.946,88
142	PA PARA LIXO COM CABO MADEIRA 90CM - Detalhamento: PÁ PARA RECOLHER LIXO EM PLÁSTICO COM CABO LONGO MADEIRA DE 90 CM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	590	R$ 20,00	R$ 11.800,00
143	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 10 LITROS - Detalhamento: PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM, SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CAPACIDADE 10 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRI	UN	33	R$ 280,42	R$ 9.253,94
144	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 4,5 LITROS - Detalhamento: PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM, SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CAPACIDADE 4,5 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROP	UN	122	R$ 127,00	R$ 15.493,70
145	PANELA DE PRESSAO ALUMINIO POLIDA - CAPACIDADE 7 LITROS - Detalhamento: PANELA PRESSÃO MATERIAL ALUMÍNIO, SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULAS FUNCIONAM, SEGURANÇA E BORRACHA SEGURANÇA, CAPACIDADE 7 LITROS, MATERIAL CABO BAQUELITE, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIAD	UN	72	R$ 235,38	R$ 16.947,00
146	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO POLIDO C/ TRAVAS DE SEGURANCA - CAPACIDADE 15 LITROS - Detalhamento: PANELA DE PRESSAO, DE ALUMINIO POLIDO, COM CAPACIDADE	UN	36	R$ 473,20	R$ 17.035,20

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	MINIMA PARA 15 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, CONTENDO VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA E TRAVA				
147	PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL ALUMINIO POLIDO C/ TRAVAS DE SEGURANCA - CAPACIDADE 20 LITROS - Detalhamento: PANELA DE PRESSÃO - 20 LITROS: LINHA INDUSTRIAL, FABRICADA EMALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO E REFORÇADO. COM ALÇAS E CABO LATERAL, CAPACIDADE 20 LITROS,	UN	26	R$ 554,81	R$ 14.425,13
148	PEDRA PARA AFIAR FACA DUPLA FACE - TAMANHO 150 X 50 X 25MM - Detalhamento: PEDRA PARA AFIAR FACA DUPLA FACE - TAMANHO 150 X 50 X 25MM, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	112	R$ 20,04	R$ 2.244,48
149	PENEIRA COZINHA PLASTICO C/ CABO - TAMANHO 16 CM DIAMETRO - Detalhamento: PENEIRA COZINHA MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, DIÂMETRO 16 CM, TELA DE POLIÉSTER, MALHA FINA, COM CABO.	UN	122	R$ 17,73	R$ 2.162,45
150	PENEIRA COZINHA PLASTICO C/ CABO - TAMANHO 20 CM DIAMETRO - Detalhamento: PENEIRA COZINHA MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIADAS, DIÂMETRO 20 CM, TELA DE POLIÉSTER, MALHA FINA, COM CABO.	UN	56	R$ 15,70	R$ 879,06
151	PILHA ALCALINA AA2 PEQUENA - CARTELA C/ 2 UNIDADES - Detalhamento: PILHA ALCALINA AA2, TAMANHO PEQUENA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTELA C/2 UNIDADES/NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, ACONDI	CT	510	R$ 12,93	R$ 6.591,75
152	PILHA ALCALINA AAA2 PALITO - CARTELA C/ 2 UNIDADES - Detalhamento: PILHA ALCALINA AAA2, TAMANHO PALITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTELA C/2 UNIDADES/NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, TENSÃO NOMINAL: 1,5 V, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA, ACONDICIONADA EM	CT	660	R$ 18,33	R$ 12.094,50
153	PILHA ALCALINA C2 MEDIA - CARTELA C/ 2 UNIDADES - Detalhamento: PILHA ALCALINA MÉDIA C2, CARTELA COM 02 UNIDADE, DE LONGA DURAÇÃO, 1.5 VOLTS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, GARANTIA DE 01 AN	CT	410	R$ 31,33	R$ 12.843,25
154	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 1,2 LITROS - Detalhamento: POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COR INCOLOR, LISO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1,2 LITROS, FORMATO REDONDO.	UN	205	R$ 46,69	R$ 9.570,43
155	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 1,7 LITROS - Detalhamento: POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COR INCOLOR, LISO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1,7 LITROS, FORMATO REDONDO.	UN	205	R$ 37,45	R$ 7.677,25
156	POTE DE VIDRO COM TAMPA - CAPACIDADE 2,2 LITROS - Detalhamento: POTE DE VIDRO TRANSPARENTE, COR INCOLOR, LISO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2,2 LITROS, FORMATO REDONDO.	UN	205	R$ 38,00	R$ 7.790,00
157	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE - COR INCOLOR - TAMANHO 20CM DIAMETRO - Detalhamento: PRATO DE VIDRO, DIAMETRO MINIMO DE 200 MM, COM ALTURA MINIMA DE 29 MM, TIPO FUNDO, TRANSPARENTE, DE VIDRO TEMPERADO RESISTENTE A CHOQUES TERMICOS E MECANICOS, ACONDICI	UN	1020	R$ 7,69	R$ 7.838,70
158	PRATO FUNDO PLASTICO - TAMANHO 21CM DIAMETRO - Detalhamento: PRATO FUNDO PARA REFEIÇÃO ESCOLAR, COR AZUL, 21CM DE DIAMETRO, POLIPROPILENO (PLÁSTICO), PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR, FEITO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE À	UN	2170	R$ 6,15	R$ 13.334,65

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

159	PREDENDEROR DE ROUPA DE MADEIRA - PACOTE COM 12 UNIDADES - Detalhamento: PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, PACOTE COM 12 UNIDADES, ACONDICIONADO EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA.	PCT	530	R$	14,06	R$	7.451,80
160	RALO INOX 4 FACES - Detalhamento: RALADOR, PARA USO PROFISSIONAL, PARA RALAR LEGUMES, FRUTAS E QUEIJOS, MODELO MANUAL COM 4 FACES DE CORTES DIFERENTES, ENTRE ELAS UM CORTADOR, SEM MANIVELA, CORPO EM ACO INOX, MEDINDO NO MINIMO (24 X 11 X 8)CM (AXLXP) COM	UN	102	R$	28,37	R$	2.894,00
161	RASTELO VASSOURA EM ARAME DE ACO C/ CABO DE MADEIRA - 18 DENTES - Detalhamento: RASTELO VASSOURA PARA VARRER GRAMADOS, EM ARAMES DE ACO, REGULÁVEL, COM CABO EM MADEIRA. TAMANHO DO CABO: 130 CM.	UN	540	R$	40,10	R$	21.655,35
162	RASTELO VASSOURA EM PLASTICO REFORCADO C/ CABO DE MADEIRA - 18 DENTES - Detalhamento: RASTELO VASSOURA PARA GRAMA, DE PLASTICO REFORÇADO COM 18 DENTES 37,5 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 130CM.	UN	530	R$	31,62	R$	16.759,93
163	TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE PLASTICO COZINHA LISA - TAMANHO 25CM X 40CM - Detalhamento: TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE PLASTICO COZINHA LISA - TAMANHO 25CM X 40CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	82	R$	32,62	R$	2.674,84
164	TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE MADEIRA COZINHA LISA - TAMANHO 30CM X 50CM - Detalhamento: TABUA DE CORTE CARNE LEGUMES DE MADEIRA COZINHA LISA - TAMANHO 30CM X 50CM, ACONDICIONADO EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	72	R$	40,68	R$	2.928,78
165	XICARA PARA CHA - CAPACIDADE DE 240ML - Detalhamento: XICARA DE CHA, CAPACIDADE DE 240ML, CORES VARIADAS, MATERIAL DE VIDRO LISO, SEM PIRES, ACONDICIONADA EMBALAGEM APROPRIADA.	UN	420	R$	13,84	R$	5.812,80
166	PILAO COM SOCADOR PARA TEMPEROS - MATERIAL DE ALUMINIO - Detalhamento: PILÃO COM SOCADOR, PARA TEMPEROS, ALHOS, ETC, MATERIAL DE ALUMÍNIO, COM MEDIDAS APROXIMADAS 12CMX15CM DE DIAMETRO, MEDIDAS APROXIMADAS DO SOCADOR 22,5CM COMPRIMENTO.	UN	82	R$	26,52	R$	2.174,64
167	CERA LIQUIDA - INCOLOR - FRASCO 750ML - Detalhamento: CERA LIQUIDA INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, COR INCOLOR LEITOSO, TIPO LÍQUIDA, ANTIDERRAPANTE, FRASCO DE PLASTICO, TAMPA DOSADORA, VA, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HI	FR	1510	R$	10,31	R$	15.571,88
168	CERA LIQUIDA - COR VERMELHA - FRASCO 750ML - Detalhamento: CERA LIQUIDA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, COR VERMELHA, TIPO LÍQUIDA ANTIDERRAPANTE, FRASCO DE PLASTICO, TAMPA DOSADORA, VA, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA, FRASCO	FR	1220	R$	11,24	R$	13.706,70
169	CERA LIQUIDA - COR AMARELA - FRASCO 750ML - Detalhamento: CERA LIQUIDA, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, COR AMARELA, TIPO LÍQUIDA, ANTIDERRAPANTE, FRASCO DE PLASTICO, TAMPA DOSADORA, COMPOSIÇÃO PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA, FRASCO	FR	1120	R$	12,15	R$	13.608,00
170	ALCOOL ETILICO EM GEL PARA LIMPEZA 70 INPM - FRASCO 500ML - Detalhamento: ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA, COM TEOR ALCOOLICO DE 70 INPM, EM GEL, SEM GATILHO, EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS	FR	1700	R$	24,18	R$	41.110,25
171	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA COR BRANCO - TAMANHO 21,5CM X 22,2 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS - Detalhamento: TOALHA DE PAPEL (TOALHA DE MÃO) FOLHA DUPLA, BRANCO	PCT	670	R$	15,94	R$	10.676,45

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

	INTERFOLHADA, TAMANHO 21,5CM X 22,2 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS, GRAMATURA POR FOLHA 30-40, ACOND				
172	TOUCA DE REDINHA BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES, COM FAIXA SUPLEX. TELA EM TULE E MALHA ELÁSTICA QUE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE CABEÇA, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. UTILIZADA EM COZINHA, SERVIÇOS GERAIS.	PCT	620	R$ 20,38	R$ 12.632,50
173	SABÃO EM PÓ - CAIXA 800 G - Detalhamento: LAVA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS ATIVO CONCENTRADO EM PO, DE 1ª. QUALIDADE, LIMPEZA TOTAL, CAIXA DE PAPELÃO COM 800 G, BRAMQUEADOR, BIODEGRADÁVEL, CONTENDO TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTAS, TAMPONANTES, BRAN	UN	1050	R$ 17,77	R$ 18.661,13
174	AGUA SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 (CINCO) LITROS SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0%P/P A 2,5%P/P. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE, INDICAÇÃO DE U	UN	805	R$ 23,90	R$ 19.237,49
175	RODO 40 CM - RODO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORRACHA DUPLA, 40 CM DE LARGURA, CABO DE MADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1,50 M, COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 10%), COM ROSCA.	UN	340	R$ 33,32	R$ 11.329,65
176	BOTA BORRACHA TIPO 7 LEGUAS – COR BRACA E PRETA - NÚMERO DA BOTA: 36 AO 46 - TAMANHO DO CANO DA BOTA: CANO LONGO, MEDIDA DO CANO DA BOTA: 34,5 CM, TIPO DE SOLADO DA BOTA: PVC, ACABAMENTO INTERNO DA BOTA: COM FORRO, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA:	PA	254	R$ 41,75	R$ 10.603,23
177	LUVA DE LATEX CORRUGADO PARA GARI TAMANHOS VARIADOS G, M, P - SUPORTE TÊXTIL: FIBRAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER REVESTIMENTO: BORRACHA LÁTEX NATURAL CORRUGADA ACABAMENTO: OVERLOCK COR: CINZA E AZUL.	PA	390	R$ 12,09	R$ 4.714,13
178	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 180ML - PACOTE COM 100 UND - Detalhamento: COPO DESCARTÁVEL TRANSPASRENTE, COM CAPACIDADE DE 180ML, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PACOTE 100 UNIDADES. FORNECIDO EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATOX	PCT	6600	R$ 8,00	R$ 52.783,50
179	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE 200ML - PACOTE COM 100 UND - Detalhamento: COPO DESCARTÁVEL TRANSPASRENTE, COM CAPACIDADE DE 200ML, CONFECIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, PACOTE 100 UNIDADES. FORNECIDO EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATOX	PCT	5600	R$ 8,68	R$ 48.608,00
180	DISPENSER COM POUPADOR DE COPO DESCARTÁVEL 180 E 200 ML – DISPENSER EM ACRÍLICO, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM A CAPACIDADE PARA 100 COPOS DE180 E 200ML, MEDINDO EM TORNO 400 MM DE ALTURA, 80 DE DIÂMETRO.	UN	62	R$ 109,11	R$ 6.764,51
181	LUVA PARA CHEF DE COZINHA PRETA, LIVRE DE LÁTEX E PÓ, TAMANHOS P. M, G E GG. FABRICADA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, VINIFLEX, ANTIALÉRGICA, IMPERMEÁVEL, INODORA, ATÓXICA, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A.). EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 100 UNIDADES.	CX	430	R$ 33,12	R$ 14.242,68
182	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA TRANSPARENTE GRANDE 35 LITROS	UN	105	R$ 60,63	R$ 6.365,63
183	BATERIA ALCALINA 9V COM 2 UNIDADES	UN	111	R$ 25,74	R$ 2.856,86

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

184	MARMITEX DE ISOPOR 1200ML 3 DIVISÓRIAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BRANCO	PCT	94	R$ 89,85	R$ 8.445,67
185	PRATO ISOPOR REFEIÇÃO 23 CM C/100 UN. FESTA DESCARTÁVEL	PCT	104	R$ 58,88	R$ 6.123,00
				Valor Global Referência --------→	**R$ 2.584.519,15**

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme regras da Lei n° 14.133, de 01 abril de 2021.

1.4. Quanto a Ata de Registro de Preços o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados da ordem de compra e ou fornecimento, sendo a quantidade e o item, solicitado pelo setor responsável.

5.2. Os objetos oriundos dessa licitação deverão serem entregues no Departamento de Compras, localizado na Avenida Paraná, n.º 27, CEP: 68.388-000, Centro, Bannach-PA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço por item.**

23.2. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

II- O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Licença de funcionamento atualizado, expedido pela prefeitura municipal na sede da licitante, ou licença anterior com comprovante de regularização.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 2.584.519,15** (dois milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e quinze centavos).

9.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso, sendo devidamente divulgado no edital e em seus anexos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a transparência, a isonomia entre os licitantes e o planejamento adequado das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. Por se tratar de aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação orçamentária será realizada no momento da formalização do contrato, emissão da ordem de fornecimento e/ou empenho, conforme a efetiva necessidade da Administração. As despesas serão custeadas com os recursos disponíveis em cada fundo contábil responsável pelas unidades demandantes.

Responsável pela elaboração

SANDRO LUCIO NOVATO
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°024 /2025 - GPMB

Aprovo o Termo de Referência

Valbetânio Barbosa Milhomem
Prefeito de Bannach-PA

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO II

MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

_____ , _____ de _____ de 20___.

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei nº , de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO IV

M O D E L O

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO V

M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021..

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

ANEXO VI

M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO VII

M O D E L O

DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____ , _____ de _____ de 20___.

_____

Representante Legal

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Bannach E A EMPRESA.....

A PMB/PREFEITRUA MUNICIPAL DE BANNACH, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Bannach – Pará, representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Prefeito (a) Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/__ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **o fornecimento de material de limpeza, higiênico, descartável e utensílios para copa e cozinha, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bannach/PA, Fundos Municipais, Secretarias municipais e seus Departamentos**, conforme estabelecido no Edital ____/2025, na Ata de Registro de Preços n° _____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº ____/2025, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiênico, descartável e utensílios para copa e cozinha, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bannach/PA, Fundos Municipais, Secretarias municipais e seus Departamentos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado conforme o artigo 105 e 106 da mesma Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ ..... (.....),

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

7.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice _____ *(indicar o índice a ser adotado),* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.18 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV. **Multa:**
1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
Plano Interno:
Nota de Empenho:

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Rio Maria - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bannach - Pará, em __ de _____de 2025.

_____

Prefeitura Municipal de Bannach

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME:_____

CPF:_____

2ª - NOME:_____

CPF: :_____

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA n.º___/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiênico, descartável e utensílios para copa e cozinha, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bannach/PA, Fundos Municipais, Secretarias municipais e seus Departamentos, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025/SRP e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório nº **067.2025.01**.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura Municipal de Bannach**, inscrita no CNPJ sob o nº **xxxxx**, através da **Secretaria de** _____ neste ato representada por seu Secretário Sr. _____**,** brasileiro (a) , residente e domiciliado (a) _____ nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/21, **AUTORIZA** a entrega dos produtos abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa **[NOME DA EMPRESA], [ENDEREÇO DA EMPRESA],** inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ DA EMPRESA]**, neste ato representada pelo Sr. (a) **[RESPONSÁVEL DA EMPRESA]**, inscrito (a) no CPF sob o nº **[CPF DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA]**.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Anexo a Ata de Registro de Preços n.º____/2025.

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2025/SRP e seus anexos.

Os fornecimentos serão feitos de forma fracionada, conforme a necessidade e deverá fornecer os produtos nas quantidades discriminadas em Ordem de Fornecimento, conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

_____

Ordenador de despesa

De acordo: [NOME DA EMPRESA]

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia a autorização de compra emitida em favor de minha empresa respectivamente em __/___/2025, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº ___, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Bannach/PA em ____de xxxx de 2025.

_____

Contratante

_____

Contratada

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2025-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067.2025.01

No dia _____ de _____ de 2025, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, com sede _____, Bannach – Pará, representado neste ato pelo Sr._____**. RESOLVE** registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ n° _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) n° _____, RG n° _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiênico, descartável e utensílios para copa e cozinha, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bannach/PA, Fundos Municipais, Secretarias municipais e seus Departamentos.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras, nota de empenho, a ordem de fornecimento ou instrumento similar contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da Prefeitura Municipal de Bannach e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH e Beneficiária da Ata

Bannach - Pará, em __ de _____de 2025.

_____

Prefeitura Municipal de Bannach/PA
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

BENEFICÁRIA

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ANEXO VII

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO

ÍNDICE	VALORES
RESUMO	
(PV) PREÇO DE VENDA	
CUSTO	**R$ -**
QUANTIDADE	**1**
(ML) MARGEM DE LUCRO	**0,00%**
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	**0,00%**
PIS	**0,00%**
COFINS	**0,00%**
ICMS/ISS	**0,00%**
IRPJ	**0,00%**
CSLL	**0,00%**
FRETE	**0,00%**
SEGURO	**0,00%**
OUTRAS DESPESAS	**0,00%**
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	**0,00%**
IPI (somente p Industria)	**0,00%**

FÓRMULA - SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
SIMPLES NACIONAL				
PV = CUSTO/ (1- ALIQ. SN - ML)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

FÓRMULA - LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO PRESUMIDO				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

FÓRMULA - LUCRO REAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
LUCRO REAL				
PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ -**

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02

OBS: FAVOR JUNTAR NA HABILITAÇÃO SOMENTE O QUE O EDITAL EXIGIR.

FAVOR COLOCAR NA ORDEM DO EDITAL A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO AQUIVO.

NÃO PRECISA JUNTAR NOTAS FICAIS NO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA (somente em diligência do pregoeiro).

NÃO JUNTAR O LIVRO DIÁRIO NO BALANÇO, SOMENTE TERMO DE ABERTURA, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, CÁLCULO DOS ÍNDICES E TERMO DE ENCERRAMENTO.

COLABOREM COM O PREGOEIRO.

Avenida Paraná, nº 27, Centro – BANNACH – PA, CEP 68.388-000
CNPJ: 01.595.320/0001 - 02